



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL



### Seção II

ANO XXV - N.º 70

SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 1970

BRASILIA - DF

## SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso VII, da Constituição, e eu, João Cleofas, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 42, DE 1970

Dispõe sobre a fixação do subsídio e ajuda de custo dos membros do Congresso Nacional, para a legislatura a iniciar-se em 1.º de fevereiro de 1971.

Art. 1.º - Os membros do Congresso Nacional perceberão na legislatura a iniciar-se em 1.º de fevereiro de 1971 o seguinte subsídio:

- a) a parte fixa de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) durante toda a legislatura;
- b) a parte variável, durante as duas primeiras Sessões Legislativas, de 30 (trinta) diárias no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), e nas duas últimas, de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros).

§ 1.º - O subsídio, tanto na sua parte fixa como na sua parte variável, será pago mensalmente.

§ 2.º - O membro do Congresso Nacional que não comparecer à sessão ou, comparecendo, não participar da votação, terá a diária descontada.

§ 3.º - Por sessão extraordinária em cada Casa, até o máximo de oito, e por sessão do Congresso, a que comparecer, o Deputado ou Senador perceberá a diária prevista na alínea b deste artigo.

Art. 2.º - Os membros do Congresso Nacional perceberão a ajuda do custo anual de Cr\$ 10.000,00 (dez

mil cruzeiros), paga em duas parcelas iguais, uma no início e outra no encerramento da sessão legislativa.

§ 1.º - A ajuda de custo é uma compensação de despesa, inclusive com transporte, para que o congressista compareça à sessão legislativa.

§ 2.º - Será paga também idêntica ajuda de custo na sessão legislativa extraordinária, convocada na forma do § 1.º do art. 29 da Constituição.

§ 3.º - O pagamento da segunda metade da ajuda de custo só será feito se o congressista houver comparecido a dois terços da Sessão Legislativa Ordinária, ou da Sessão Legislativa Extraordinária.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário. Senado Federal, em 16 de julho de 1970. - João Cleofas, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1.º, da Constituição, e eu, João Cleofas, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 43, DE 1970

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.105, de 20 de maio de 1970.

Artigo único - É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.105, de 20 de maio de 1970, que declara de interesse da Segurança Nacional, nos termos do art. 15, § 1.º, alínea b, da Constituição, os Municípios que especifica, e dá outras providências.

Senado Federal, em 16 de julho de 1970. - João Cleofas, Presidente do Senado Federal.

### ATA DA 80.ª SESSÃO EM 16 DE JULHO DE 1970

4.ª Sessão Legislativa Ordinária  
da 6.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JOÃO  
CLEOFAS E FERNANDO  
CORREIA

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

José Guimard - Oscar Passos -  
Flávio Brito - Milton Trindade -  
Clodomir Millet - Sebastião Archer

- Victorino Freire - Petrônio Portella - Sigefredo Pacheco - Waldemar Alcântara - Dinarte Mariz - Manoel Villaça - Ruy Carneiro - Argemiro de Figueiredo - Domicio Gondim - João Cleofas - José Ermírio - Arnon de Mello - Leandro Maciel - Júlio Leite - José Leite - Antônio Balbino - Josaphat Marinho - Carlos Lindenberg - Eurico Rezen-de - Paulo Tôres - Vasconcelos Torres - Aurélio Vianna - Gilberto Marinho - Benedicto Valladares - Nogueira da Gama - Lino de Mat-

tos - Fernando Corrêa - Filinto Müller - Adolpho Franco - Mello Braga - Celso Ramos - Antônio Carlos - Attilio Fontana - Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas) - A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é, sem debate, aprovada.

# EXPEDIENTE

## SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA  
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

WILSON MENEZES PEDROSA  
SUPERINTENDENTE

LENYR PEREIRA DA SILVA  
Chefe da Divisão Administrativa

MAURO GOMES DE ARAÚJO  
Chefe da Divisão Industrial

NELSON CLEOMENIS BOTELHO  
Chefe da Seção de Revisão

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL  
SEÇÃO II  
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

### ASSINATURAS

#### Via Superfície:

Semestre ..... Cr\$ 20,00  
Ano ..... Cr\$ 40,00

#### Via Aérea:

Semestre ..... Cr\$ 40,00  
Ano ..... Cr\$ 80,00

O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,20

Tiragem: 15.000 exemplares

O Sr. 1.º-Secretário lê o seguinte

### EXPEDIENTE OFÍCIO

DO SR. 1.º-SECRETÁRIO DA  
CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado  
autógrafo do seguinte projeto:

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 46, DE 1970

(N.º 146-A/70, na Câmara  
dos Deputados)

### DE INICIATIVA DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Aprova o Decreto-lei n.º 1.106,  
de 16 de junho de 1970, que cria o  
Programa de Integração Nacio-  
nal, altera a legislação do Impô-  
sto de Renda das pessoas jurídicas  
na parte referente a incentivos  
fiscais, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É aprovado o Decreto-lei  
n.º 1.106, de 16 de junho de 1970, que  
cria o Programa de Integração Nacio-  
nal, altera a legislação do Impôsto de  
Renda das pessoas jurídicas na parte

referente a incentivos fiscais, e dá  
outras providências.

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo  
entra em vigor na data de sua publi-  
cação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposi-  
ções em contrário.

### MENSAGEM N.º 172, DE 1970 (Do Poder Executivo)

Excelentíssimos Senhores Membros  
do Congresso Nacional:

Nos termos do § 1.º do artigo 55 da  
Constituição, tenho a honra de sub-  
meter à elevada deliberação do Con-  
gresso Nacional, acompanhado de  
Exposição de Motivos, o texto do De-  
creto-lei n.º 1.106, de 16 de junho  
de 1970, publicado no Diário Oficial  
desta data, que dispõe sobre a criação  
do Programa de Integração Nacional,  
altera a legislação do Impôsto de Ren-  
da das pessoas jurídicas na parte re-  
ferente a incentivos fiscais, e dá ou-  
tras providências.

Brasília, 17 de junho de 1970. —  
Emílio G. Médici.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 252,  
DE 1970, DOS MINISTÉRIOS DA  
FAZENDA, DO PLANEJAMENTO E  
COORDENAÇÃO GERAL E DO IN-  
TERIOR.

Em 12 de junho de 1970

Excelentíssimo Senhor Presidente  
da República:

O Projeto de Decreto-lei ora sub-  
metido à aprovação de Vossa Exce-  
lência, faz parte do conjunto de me-  
didas de médio e longo prazo que  
objetivam produzir os meios finan-  
ceiros para a implantação da política  
delineada por Vossa Excelência em  
recente pronunciamento à Nação, vi-  
sando a solução definitiva para os  
problemas que ora afligem as regiões  
Norte e Nordeste do País.

O aproveitamento de uma faixa de  
recursos dos chamados incentivos fis-  
cais, somando-se a outras fontes de  
recursos de menor valor, revelou-se a  
fórmula mais viável para a consecução  
do objetivo colimado e a única ca-  
paz de se compatibilizar com o con-  
junto da política econômico-financei-  
ra do Governo. De fato, sobre não  
caracterizar aumento real da carga

tributária, o presente projeto tem a virtude de mobilizar recursos de origem não inflacionária.

A projeção de dados econômicos deixa antever que o deslocamento das parcelas ora encampadas não implicará em carência para áreas ou setores incentivados, não só pela percentagem mínima que ora se transfere, mas, também, porque a destinação dos recursos para investimentos de capital, principalmente em obras de infra-estrutura, colonização e irrigação propiciará benefícios econômico-sociais muito mais significativos em termos de criação de novos empregos e ampliação do mercado de consumo.

Por estas razões, o presente projeto, longe de se caracterizar como diminuição de incentivos, virá, isto sim, complementar, acelerar e fortalecer esta política mediante um processo de desencadeamento de efeitos multiplicadores na sociedade como um todo e nos próprios setores e regiões atualmente abrangidos pelos benefícios fiscais.

Com tal objetivo, será criado o Programa de Integração Nacional, na forma do artigo 1.º, com recursos no montante de Cr\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros), para aplicação, durante o período de 1971 a 1974, em obras de infra-estrutura econômica e social nas áreas da SUDENE e SUDAM subordinado às diretrizes que vierem a ser fixadas por Vossa Excelência, nos termos do artigo 2.º.

A fonte básica de recursos para esse Programa resulta da modificação nos limites estabelecidos na legislação que regula a aplicação de incentivos fiscais, conforme o disposto nos artigos 4.º e 5.º.

O mecanismo proposto assegurará rapidez e eficaz liberação dos recursos, em conformidade com os grandes problemas enfrentados nas referidas Regiões.

Os restantes dispositivos objetivam compatibilizar a nova sistemática com as demais normas vigentes sobre o Imposto de Renda e sobre incentivos fiscais.

No projeto foram atendidos os dispositivos constitucionais e regulamentares, no tocante ao sistema tributário e de orçamento.

Finalmente, propomos a edição de Decreto-lei, amparado pelo artigo 55 da Constituição Federal, por se tratar de matéria financeira (principalmente tributária) de interesse público relevante e cuja adoção se torna urgente a fim de alcançar os objetivos pretendidos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.

Ministro da Fazenda

Ministro do Planejamento e Coordenação Geral

Ministro do Interior.

DECRETO-LEI N.º 1.106  
DE 16 DE JUNHO DE 1970

**Cria o Programa de Integração Nacional, altera a legislação do Imposto de Renda das pessoas jurídicas na parte referente a incentivos fiscais, e dá outras providências.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, item II, da Constituição, e, considerando a urgência e o relevante interesse público de promover a maior integração e economia nacional das regiões compreendidas nas áreas de atuação da SUDENE e da SUDAM, decreta:

**Art. 1.º** — É criado o Programa de Integração Nacional, com dotação de recursos no valor de ..... Cr\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros) a serem constituídos nos exercícios financeiros de 1971 a 1974, inclusive, com a finalidade específica de financiar o plano de obras de infra-estrutura, nas regiões compreendidas nas áreas de atuação da SUDENE e da SUDAM e promover sua mais rápida integração à economia nacional.

**Parágrafo único** — Os recursos do Programa de Integração Nacional serão creditados, como receita da União, em conta especial no Banco do Brasil S.A.

**Art. 2.º** — A primeira etapa do Programa de Integração Nacional será constituída pela construção imediata das rodovias Transamazônica e Cuibá-Santarém.

§ 1.º — Será reservada para colonização e reforma agrária, faixa de terra de até dez quilômetros à esquerda e à direita das novas rodovias para, com os recursos do Programa de Integração Nacional, se executar a ocupação da terra e adequada e produtiva exploração econômica.

§ 2.º — Inclui-se também na primeira etapa do Programa de Integração Nacional a primeira fase do plano de irrigação do Nordeste.

**Art. 3.º** — As normas de aplicação dos recursos do Programa de Integração Nacional serão elaboradas, em conjunto, pelos Ministros da Fazenda, do Planejamento e Coordenação Geral e do Interior e aprovadas pelo Presidente da República.

**Art. 4.º** — Constituirão recursos do Programa de Integração Nacional:

I — recursos orçamentários, previstos nos orçamentos anuais e plurianuais;

II — recursos provenientes de incentivos fiscais;

III — contribuições e doações de empresas públicas e privadas;

IV — empréstimos de instituições financeiras nacionais e internacionais;

V — recursos de outras fontes.

**Art. 5.º** — A partir do exercício financeiro de 1971 e até o exercício financeiro de 1974, inclusive do total das importâncias deduzidas do Imposto de Renda devido para aplicação em incentivos fiscais, 30% (trinta por cento) serão creditados diretamente em conta do Programa de Integração Nacional, permanecendo os restantes 70% (setenta por cento) para utilização na forma prevista na legislação em vigor.

§ 1.º — A parcela de 30% (trinta por cento) referida neste artigo será calculada proporcionalmente entre as diversas destinações dos incentivos indicados na declaração de rendimentos.

§ 2.º — O disposto neste artigo aplica-se aos incentivos fiscais de que tratam:

a) o artigo 1.º, letra b do Decreto-lei n.º 756, de 11 de agosto de 1969;

b) o artigo 18, letra b, da Lei número 4.239, de 27 de junho de 1963, al-

terado pelo artigo 18 da Lei n.º 4.869, de 1.º de dezembro de 1965;

c) o artigo 1.º, parágrafo 3.º, da Lei n.º 5.106, de 2 de setembro de 1966;

d) o artigo 81 do Decreto-lei n.º 221, de 28 de fevereiro de 1967;

e) o artigo 6.º, caput, do Decreto-lei n.º 756 de 11 de agosto de 1969;

f) as alíneas ld e e anteriores, quando os investimentos se destinarem às regiões situadas nas áreas de atuação da SUDENE e da SUDAM.

**Art. 6.º** — Permanecem inalteradas as normas e condições estabelecidas pelo artigo 7.º do Decreto-lei n.º 770, de 19 de agosto de 1969 e pelo artigo 6.º do Decreto-lei n.º 880, de 18 de setembro de 1969.

**Art. 7.º** — Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentado no prazo de sessenta dias.

**Art. 8.º** — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de junho de 1970; 14.º da Independência e 82.º da República.  
— **Emílio G. Médici.**

#### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 756  
DE 11 DE AGOSTO DE 1969

Dispõe sobre a valorização econômica da Amazônia, e dá outras providências.

#### CAPÍTULO I

##### Das Deduções Tributárias para Investimentos

**Art. 1.º** — Todas as pessoas jurídicas registradas no País poderão deduzir do Imposto de Renda e seus adicionais não restituíveis:

b) Até 50% (cinquenta por cento) do valor do imposto devido para inversão em projetos agrícolas, pecuários, industriais e de serviços básicos que a SUDAM declare, para os fins expressos neste artigo, de interesse para o desenvolvimento da Amazônia.

**Art. 6.º** — O desconto para os investimentos em hotéis de turismo previstos nos artigos 25 e 26 do Decreto-

lei n.º 55 de 18 de novembro de 1966 alterados pelo artigo 17, e seus parágrafos do Decreto-lei n.º 157 de 10 de fevereiro de 1967, poderá alcançar até 8% (oito por cento) do Imposto de Renda e Adicionais não restituíveis, para aplicação nas regiões não situadas nas áreas da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) e da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM).

LEI N.º 4.239  
DE 27 DE JUNHO DE 1963

Aprova o Plano-Diretor do Desenvolvimento do Nordeste para os anos de 1963, 1964 e 1965, e dá outras providências.

**Art. 18** — A pessoa jurídica poderá descontar do imposto de renda e adicionais não restituíveis que deva pagar:

a) até 75% (setenta e cinco por cento) do valor das obrigações que adquirir, emitidas pela SUDENE através do FIDENE para o fim específico de ampliar os recursos do mesmo Fundo;

b) até 50% (cinquenta por cento) de inversões compreendidas em projetos agrícolas ou industriais que a SUDENE, para os fins expressos neste artigo, declare de interesse para o desenvolvimento do Nordeste.

§ 1.º — As emissões de obrigações para os efeitos da alínea a supra, não poderão exceder em cada exercício de Cr\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de cruzeiros).

§ 2.º — As obrigações a que se refere este artigo serão emitidas pelo prazo de 10 (dez) anos, nominativas intransferíveis, com juros de 5% (cinco por cento) ao ano sobre o respectivo valor nominal.

§ 3.º — O benefício de que trata a alínea b supra somente será concedido se, a critério da SUDENE, o contribuinte que o pretender ou a emprêsa beneficiária da aplicação, satisfeitas as demais exigências desta lei, concorrer efetivamente para o financiamento das inversões totais do projeto com recursos próprios nunca in-

feriores ao desconto de cada contribuinte, admitindo-se:

a) que o mesmo contribuinte realize inversões em um ou mais projetos aprovados pela SUDENE.

b) que o contribuinte efetue novos descontos, em relação ao mesmo projeto durante o período de sua execução, se o montante do investimento exceder ao dobro do desconto realizado.

§ 4.º — Salvo para importação de equipamentos integrantes de projetos aprovados pela SUDENE, não poderão ser transferidos para o exterior, direta ou indiretamente, a qualquer título, as receitas derivadas das parcelas de investimentos financiados com os descontos previstos neste artigo, sob pena de revogação do favor obtido e exigibilidade das parcelas não efetivamente pagas do Imposto de Renda, acrescidas de multa de 10% (dez por cento) e juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, sem prejuízo das sanções estabelecidas na legislação específica do Imposto de Renda.

§ 5.º — Os favores de que trata este artigo não se aplicam:

a) ao Imposto de Renda e adicionais referentes a exercícios anteriores ao de 1962, bem como ao imposto devido por lançamento "ex officio" ou suplementar;

b) ao contribuinte que estiver em débito com o Imposto de Renda, o imposto adicional de renda e os adicionais restituíveis, ressalvados os débitos pendentes de decisão administrativa ou judicial.

§ 6.º — A pessoa jurídica indicará na sua declaração de rendimentos ou competente guia de recolhimento que pretende obter o favor previsto neste artigo, válida a remissão que haja feito ao art. 34 da Lei n.º 3.995, de 14 de dezembro de 1961.

LEI N.º 4.869  
DE 1.º DE DEZEMBRO DE 1965

Aprova o Plano-Diretor do Desenvolvimento do Nordeste para os anos de 1966, 1967 e 1968, e dá outras providências.

**Art. 18** — A alínea b do art. 18 da Lei n.º 4.239 de 27 de junho de 1963, e os parágrafos 1.º e 3.º do mesmo artigo, passarão a vigorar com a seguinte redação:

.....  
 "b) até 50% (cinquenta por cento) do valor do imposto e adicionais não restituíveis referidos neste artigo, para fins de reinvestimento ou aplicação em projetos agrícolas industriais e de telecomunicações entre comunicações da área de atuação da SUDENE que esta Autarquia tenha declarado ou venha a declarar, na forma deste artigo, de interesse para o desenvolvimento do Nordeste".  
 .....

§ 1.º — As emissões de obrigações para os efeitos da alínea a supra, não poderão exceder, em cada exercício, de 5% (cinco por cento) da importância do imposto de renda e adicionais não restituíveis arrecadada no exercício anterior.  
 .....

§ 3.º — Somente será concedido o benefício de que trata a alínea b deste artigo se o contribuinte que o pretender, ou a empresa beneficiária da aplicação, satisfeitas as demais exigências legais, concorrer, efetivamente, para o financiamento das inversões totais projetadas com recursos próprios nunca inferiores a 1/3 (um terço) do montante dos recursos oriundos deste artigo aplicados ou reinvestidos no projeto e atender aos critérios de prioridade a serem estabelecidos em Decreto do Poder Executivo, o qual fixará a proporcionalidade da participação, levando em conta o alcance de um ou mais dos seguintes objetivos:

I — Instalação de indústrias básicas e germinativas;

II — modernização, complementação ou ampliação de indústria ou atividade agrícola existente, com elevação da respectiva rentabilidade;

III — substituição de importações procedentes do estrangeiro ou de outras regiões do País, bem como a produção de bens exportáveis para o estrangeiro ou outras regiões do Brasil;

IV — aproveitamento de matérias-primas agrícolas e minerais produzidas no Nordeste;

V — absorção intensiva de mão-de-obra;

VII — localização dos empreendimentos em zonas, no Nordeste, de fraco desenvolvimento industrial e agrícola.

VIII — obtenção da plena incorporação do setor agrícola regional ao processo de desenvolvimento nacional;

IX — atendimento à demanda crescente de produtos alimentícios de primeira necessidade de matérias-primas básicas consideradas essenciais para o desenvolvimento do Nordeste;

X — contribuição para a resolução das inadequações do quadro institucional da agricultura da região".  
 .....

**LEI N.º 5.106  
 DE 2 DE SETEMBRO DE 1966**

**Dispõe sobre os incentivos fiscais concedidos a empreendimentos florestais.**

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** — As importâncias empregadas em florestamento e reflorestamento poderão ser abatidas ou descontadas nas declarações de rendimento das pessoas físicas e jurídicas, residentes ou domiciliadas no Brasil, atendidas as condições estabelecidas na presente Lei.  
 .....

§ 3.º — As pessoas jurídicas poderão descontar do imposto de renda que devam pagar até 50% (cinquenta por cento) do valor do imposto, as importâncias comprovadamente aplicadas em florestamento ou reflorestamento, que poderá ser feito com essências florestais, árvores frutíferas, árvores de grande porte e relativas ao ano-base de exercício financeiro em que o imposto for devido.  
 .....

Brasília, em 2 de setembro de 1966; 145.º da Independência e 78.º da República.

**DECRETO-LEI N.º 221  
 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967**

**Dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca, e dá outras providências**

.....  
**Art. 81** — Todas as pessoas jurídicas registradas no País, poderão deduzir no imposto de renda e seus adicionais, até o exercício financeiro de 1972 o máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do imposto devido para inversão em projetos de atividades pesqueiras que a SUDEPE declare, para fins expressos neste artigo, de interesse para o desenvolvimento da pesca no País.

§ 1.º — As atividades pesqueiras referidas no caput deste artigo incluem a captura, industrialização, transporte e comercialização de pescado.

§ 2.º — Os benefícios de que trata o caput deste artigo, somente serão concentrados se o contribuinte que os pretender ou a empresa beneficiária da aplicação satisfeitas as demais exigências deste Decreto-lei, concorrerem efetivamente para o financiamento das inversões totais do projeto com recursos próprios nunca inferiores a 1/3 (um terço) do montante dos recursos oriundos deste artigo aplicados ou investidos no projeto, devendo a proporcionalidade de participação ser fixada pelo Regulamento.

§ 3.º — Para pleitear os benefícios de que trata o caput deste artigo, a pesca jurídica deverá, preliminarmente, indicar na sua declaração de rendimentos, que pretende obter os favores do presente Decreto-lei.

§ 4.º — A pessoa jurídica deverá em seguida, depositar no Banco do Brasil S.A. as quantias que deduzir do seu imposto de renda e adicionais, em conta bloqueada, sem juros, que somente poderá ser movimentada após a aprovação de projeto específico na forma deste Decreto-lei.

§ 5.º — A análise dos projetos e programas que absorvam recursos dos incentivos fiscais previstos neste Decreto-lei poderá ser executada pela SUDEPE ou por entidades financeiras ou técnicas que tenham contrato ou delegação da SUDEPE para a prestação deste serviço.

§ 6.º — Os títulos de qualquer natureza, ações, quotas ou quinhões de capital, representativos dos investimentos decorrentes da utilização do benefício fiscal de que trata este artigo, terão sempre a forma nominativa e não poderão ser transferidos durante o prazo de cinco (5) anos, a partir da data da subscrição.

§ 7.º — Excepcionalmente, poderá a SUDEPE admitir que os depósitos a que se refere o caput deste artigo sejam aplicados no projeto beneficiado, sob a forma de créditos em nome da pessoa jurídica depositante, registrados em conta especial e somente exigíveis em prestações anuais não inferiores a 20% cada uma, depois de expirado o prazo de 5 (cinco) anos previsto no parágrafo anterior deste artigo.

§ 8.º — O mesmo contribuinte poderá utilizar a dedução de que trata o caput deste artigo em mais de um projeto, aprovado na forma do presente Decreto-lei ou efetuar novos descontos em exercício financeiro subsequente, para aplicação no mesmo projeto.

§ 9.º — Verificado que a pessoa jurídica não está aplicando, no projeto aprovado, os recursos liberados, ou que este está sendo executado diferentemente das especificações com que foi aprovado, poderá a SUDEPE tornar sem efeito os atos que reconheceram o direito da empresa aos favores deste Decreto-lei e tomar as providências para a recuperação dos valores correspondentes aos benefícios já utilizados.

§ 10 — Conforme a gravidade da infração a que se refere o parágrafo anterior, caberão as seguintes penalidades, a critério da SUDEPE:

a) multa de até 10% (dez por cento) sobre os recursos liberados e juros legais no caso de inobservância de especificações técnicas;

b) multa mínima de 50% (cinquenta por cento) e máxima de 100% (cem por cento) sobre os recursos liberados nos casos de mudança integral da natureza do projeto ou do desvio dos recursos para aplicação em projeto ou atividade diversa da aprovada.

§ 11 — No processo de subscrição do capital de empresas beneficiárias dos

recursos financeiros de que trata o caput deste artigo.

a) não prevalecerá para a pessoa jurídica depositante a exigência de pagamento de 10% (dez por cento) do capital ou seu respectivo depósito, prevista nos incisos II e III do artigo 33, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940;

b) 50% (cinquenta por cento) pelo menos, das ações representativas da referida subscrição serão preferenciais, sem direito a voto independentemente do limite estabelecido no parágrafo único do art. 3.º do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

§ 12 — Os descontos previstos no caput deste artigo não poderão exceder, isolada ou conjuntamente em cada exercício financeiro, de 50% (cinquenta por cento) do valor total do imposto de renda e adicionais a que estiver sujeita a pessoa jurídica interessada.

#### DECRETO-LEI N.º 770 DE 19 DE AGOSTO DE 1969

**Autoriza a União a constituir a EMBRAER — Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A., e dá outras providências**

Art. 7.º — Nos exercícios financeiros de 1970 a 1975 inclusive, as pessoas jurídicas poderão deduzir até 1% (um por cento) do imposto de renda devido, desde que apliquem diretamente, até o vencimento da cota única ou última cota do imposto igual importância em ações novas da Empresa criada neste Decreto-lei.

§ 1.º — O incentivo fiscal previsto neste artigo será concedido cumulativamente com os demais em vigor, observado o limite máximo de 51% (cinquenta e um por cento).

§ 2.º — A opção deverá ser feita na respectiva declaração de renda importando a não aplicação em obrigatoriedade de recolhimento como imposto, acrescido das multas cabíveis.

#### DECRETO-LEI N.º 880 DE 18 DE SETEMBRO DE 1969

**Dispõe sobre a instituição do Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo, e dá outras providências**

Art. 6.º — Poderão ser utilizados segundo as disposições deste Decreto-lei os recursos de contribuintes domiciliados no Estado do Espírito Santo, provenientes de deduções do imposto sobre a renda e adicionais não restituíveis efetuadas em conformidade com os Decretos-leis n.º 221, de 28 de fevereiro de 1967 e n.º 55, de 18 de novembro de 1966, e que não estejam comprometidos na forma estabelecida pela legislação própria.

#### DECRETO-LEI N.º 55 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1966

**Define a política nacional de turismo, cria o Conselho Nacional de Turismo e a Empresa Brasileira de Turismo, e dá outras providências**

Art. 25 — As pessoas jurídicas poderão pleitear o desconto de até 50% (cinquenta por cento) do imposto de renda e adicionais não restituíveis que devam pagar, para investimento na construção, ampliação ou reforma de hotéis, e em obra e serviços específicos de finalidades turísticas, desde que tenham seus projetos aprovados pelo Conselho Nacional de Turismo, com parecer fundamentado da Empresa Brasileira de Turismo.

Art. 26 — Até o exercício de 1971, inclusive, os hotéis de turismo, que estiverem operando à data da publicação deste Decreto-lei, poderão pagar com a redução de até 50% (cinquenta por cento) o imposto de renda e os adicionais não restituíveis, desde que a outra parte venha a reverter em melhoria de suas condições operacionais.

Parágrafo único — O Conselho Nacional de Turismo, mediante as cautelas que instituir, fornecerá às empresas interessadas, declaração de que

satisfizeram as condições exigidas para o benefício da redução deste e do artigo 25, documento que instruirá o processo de recolhimento pela Divisão de Imposto de Renda, do direito da Empresa ao favor tributário.

**DECRETO-LEI N.º 157  
DE 10 DE FEVEREIRO DE 1967**

**Concede estímulos fiscais à capitalização das empresas; reforça os incentivos à compra de ações; facilita o pagamento de débitos fiscais**

**Art. 17** — Os incentivos fiscais previstos nos artigos 25 e 26 do Decreto-lei n.º 55, de 18 de novembro de 1966, serão concedidos, a partir do exercício financeiro de 1968, às pessoas jurídicas e às empresas individuais que apliquem em hotéis de turismo novos capitais, provenientes de recursos próprios, em quantia igual ao valor do imposto dispensado.

§ 1.º — A importância das reduções de que trata este artigo será anualmente incorporada ao capital da empresa beneficiada, independentemente do pagamento de quaisquer impostos e taxas federais, pela pessoa jurídica e pela pessoa física do titular sócio ou acionista da empresa.

§ 2.º — Se o valor das reduções referidas neste artigo não for utilizado, de acordo com os artigos 25 e 26 do Decreto-lei n.º 55, de 18 de novembro de 1966, dentro do prazo de três anos, contado a partir de 1.º de janeiro seguinte ao exercício financeiro a que corresponder o imposto, a empresa deverá promover o seu recolhimento, obrigatoriamente, como renda tributária da União, em guia própria, com o acréscimo de multa moratória e demais cominações legais.

§ 3.º — O não recolhimento previsto no parágrafo anterior, dentro de trinta dias, contados do término do triênio, determinará a cobrança do débito *ex officio*.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 3.243,  
DE 1970, DO MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Em 17 de junho de 1970.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O Decreto n.º 58.077, de 24 de março de 1966, elevou o Município de Parati, no Estado do Rio de Janeiro, à categoria de Monumento Nacional e ao mesmo tempo atribui ao Ministério da Educação e Cultura, através da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, a função de promover — com o concurso dos órgãos competentes daquele Estado e do Município interessado, dos Ministérios do Planejamento, Transportes e da Agricultura, Indústria e do Comércio — a adoção do plano urbanístico adequado tanto à preservação do acervo arquitetônico e natural do sítio histórico de Parati, quanto ao desenvolvimento e valorização da cidade e do território municipal.

Para dar cumprimento àquele diploma legal, a Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, preliminarmente, obteve assistência técnica da UNESCO, e, posteriormente, iniciou diligências no sentido de contratar os estudos definitivos para a elaboração do plano a ser adotado. Assim, convidaram-se escritórios técnicos especializados do País a apresentar propostas para a execução do Plano de Desenvolvimento Integrado da região compreendida pelo Município.

Das seis propostas concorrentes, que foram analisadas e julgadas por uma comissão especialmente designada para esse fim, foi selecionada a da empresa "Consórcio Nacional de Planejamento Integrado", que orçou os seus serviços em Cr\$ 1.214.467,24 (um milhão, duzentos e quatorze mil, quatrocentos e sessenta e sete cruzeiros e vinte e quatro centavos).

Com o intuito de obter os recursos para atender aos gastos decorrentes da elaboração dos mencionados estudos, este Ministério recorreu à Financiadora de Estudos e Projetos S.A. — FINEP —, empresa pública ligada ao Ministério do Planejamento e Coordenação Geral. Essa Financiadora já examinou a proposta vencedora

e aprovou a concessão do financiamento.

A garantia a ser fornecida à FINEP pelo financiamento proposto, será a inclusão, no Orçamento Federal, a partir do ano de 1971, de dotações específicas que permitam o ressarcimento da dívida, forma essa de garantia considerada suficiente pelo Conselho Monetário Nacional, em reunião de 12 de maio de 1969.

Sobre a matéria, manifestou-se, favoravelmente, o Ministério do Planejamento e Coordenação Geral.

Nessas condições e tendo em vista o disposto no art. 62, § 3.º, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter o assunto à elevada apreciação de Vossa Excelência, solicitando que, no caso de concordar com a pretensão exposta, digne-se de encaminhar ao Congresso Nacional o anexo projeto de lei que autoriza a celebração de contrato de financiamento com a citada empresa pública.

Reitero a V. Exa., na oportunidade, meus protestos do mais profundo respeito. — **Jarbas G. Passarinho.**

*(As Comissões de Valorização Econômica da Amazônia, do Polígono das Secas, de Economia e de Finanças.)*

**PARECERES**

**PARECER N.º 467, DE 1970**

da Comissão de Finanças, sobre o Ofício S/8, de 1970, do Governador do Estado de Mato Grosso, solicitando autorização para contrair empréstimo no exterior destinado a implantação da linha de Transmissão Campo Grande—Aquidauana—Corumbá e respectiva via de acesso.

**Relator: Sr. Bezerra Neto**

O Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, no Ofício GE n.º 298/70, solicita ao Senado Federal, nos termos do artigo 42, IV, da Constituição a competente "autorização para contrair empréstimo no exterior destinado a implantação da Linha de Transmissão Campo Grande—Aquidauana—Corumbá e respectiva via de acesso".  
2. O Chefe do Executivo do Estado de Mato Grosso, em seu Ofício, esclarece:

"O empreendimento é indispensável à concretização da atual polí-

tica federal de ocupar a Amazônia acompanhando a direção que o crescimento espontâneo da economia centro-sul do País está a indicar.

A política federal visa entretanto, acelerar o processo, o que implica em oferecer à economia regional recursos capazes de fazê-la superar o seu crescimento vegetativo.

Faz-se mister, portanto, uma injeção de recursos em setores que ofereçam condições de abreviar a ocupação territorial da Amazônia. Não será necessário procurar muito para se encontrar na infra-estrutura regional, o fator capaz de modificar em curto prazo a paisagem sócio-cultural (e por certo econômica) desta região.

Para a implantação da Linha de Transmissão de que estamos tratando, e que vai se integrar às medidas pertinentes que a Federação toma, neste momento, em outras áreas, faz-se necessário um investimento na ordem de US\$ . . . 10.000.000,00, somente possível de atendimento através de empréstimo externo que o Governo Estadual está em condições de realizar."

Consta, ainda do mesmo ofício, que o empréstimo "deverá ser formalizado à Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso (CODEMAT) órgão vinculado à Secretaria de Governo e Coordenação Econômica" e que a proposta de financiamento "deverá ser mantida em suas condições, prazos etc., podendo no entanto ser concretizada a operação com outro agente financeiro".

3. Anexo ao referido ofício encontram-se os seguintes documentos:

a) parecer do Banco Central do Brasil (CEMPEX — Ofício n.º 70/18, de 28 de abril do corrente ano);

b) publicações oficiais com o texto da Lei estadual que autorizou a operação (Lei n.º 2.969, de 22 de dezembro de 1969 — D.O. estadual de 29-12-69);

c) vasta documentação fornecida pela CEMAT sobre as obras e a ope-

ração pretendida, com estudos de viabilidade econômica etc.

4. O ilustre Senador Filinto Müller, Líder da Maioria, posteriormente, encaminhou a esta Casa informações complementares, prestadas pelo Escritório da Representação do Governo do Estado de Mato Grosso na Guanabara, bem como as propostas de financiamentos da firma Convertible Bonds, Panamá, por intermédio de seu representante no Brasil — ..... BRACOMEX Ltda., Rio de Janeiro.

A informação da referida Representação esclarece:

"Considerando a importância da obra, o Governo do Estado, após concorrência realizada pela CODEMAT optou pela proposta de financiamento da firma Convertible Bonds, sediada no Panamá, representada no Brasil pela firma BRACOMEX Ltda., tendo em vista que a proposta apresentada dispensa o aval do Tesouro Nacional, aceitando como garantia o aval do Tesouro do Estado, já autorizado pela Assembléia Legislativa, conforme Lei n.º 2.989, de 22-12-69, cujo exemplar do Diário Oficial já se encontra anexo ao processo que ora tramita nessa Casa.

Informo, ainda, a Vossa Excelência, que o processo se encontra devidamente instruído na CEMPEX — Banco Central do Brasil — cujas exigências já foram cumpridas, conforme documentação que segue anexa ao presente, restando, portanto, apenas a autorização do Senado Federal para a obtenção da carta de credenciação."

5. Da primeira proposta de financiamento que nos foi remetida, destacamos os seguintes tópicos:

#### 2 — Parcelamento:

A importância antes referida será integralizada em 4 (quatro) parcelas trimestrais, de acordo com o andamento das obras e assim programadas:

2.1 — Primeira parcela: 40% (quarenta por cento) do valor global, por ocasião da assinatura do contrato de financiamento, contemporaneamente com o contrato da construção das obras;

2.2 — 2.ª (segunda), 3.ª (terceira) e 4.ª (quarta) Parcelas: 20% (vinte por cento) cada uma, do valor global, a 3 (três), 6 (seis) e 9 (nove) meses, respectivamente, da data da entrega da primeira parcela.

#### 4 — Prazos para Pagamentos:

A devolução do empréstimo antes citado, para cada parcela, será o seguinte:

4.1 — Carência de 24 (vinte e quatro) meses da assinatura do contrato;

4.2 — 21 (vinte e um) pagamentos trimestrais iguais e consecutivos, representados por notas promissórias, o primeiro dos quais no 24.º (vigésimo quarto) mês e o último, no 84.º (octagésimo quarto) mês da assinatura do contrato, tudo de acordo com a cláusula 4.1 mais acima indicada.

Admitindo pois, que a última parcela seja entregue a 9 (nove) meses da assinatura do contrato, o prazo final e máximo para pagamento, será de 93 (noventa e três) meses, incluídos os 24 (vinte e quatro) meses de carência.

#### 6 — Garantias:

As notas promissórias citadas nos itens 4 (quatro) e 5 (cinco) da presente oferta, deverão ser emitidas pela CODEMAT, assinando todos os seus diretores, e estas mesmas promissórias deverão ser totalmente garantidas por aval do Tesouro do Estado de Mato Grosso, através da Secretaria da Fazenda, que operará sua assinatura nas referidas notas promissórias.

A presente operação financeira, para ser efetivada, deverá ter a aprovação da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

A CODEMAT deverá providenciar junto às autoridades competentes, qualquer outra autorização necessária para a efetivação do empréstimo.

Também será necessária a obtenção do competente Certificado de Registro do Banco Central do Brasil”.

Essa primeira proposta, no valor de US\$ 6.000.000,00 (seis milhões de dólares), trata do fornecimento de materiais de montagem da Lt 138 Kv Campo Grande — Aquidauana — Corumbá.

A segunda, de US\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de dólares), destina-se ao fornecimento de materiais e serviços para Subestação de Corumbá, Aquidauana e Campo Grande e segue as mesmas condições da primeira.

6. Dessa forma, atendidas que foram as exigências constitucionais (artigo 42, IV, da Constituição) e regimentais (arts. 342 e 343 do Regimento Interno), esta Comissão nada tem a opor à solicitação do Senhor Governador do Estado de Mato Grosso.

Atendendo, no entanto, ponderação feita recentemente pelo Presidente do Banco Central do Brasil ao apreciar pedido de empréstimo externo feito pelo Estado do Espírito Santo (Ofício n.º 36/70, de 25 de maio de 1970) no sentido de que “do ponto de vista prático, não é conveniente a fixação prévia, pelo Senado ou por lei estadual da taxa de juros relativa a empréstimo em negociação, tendo em vista as variações a que está sujeito o mercado internacional”, fazemos referência, no projeto de resolução que apresentamos, tão-somente, “à taxa de juros admitida pelo Banco Central do Brasil, para registro dos financiamentos da espécie, obtidos no exterior”. Deixamos, igualmente, de indicar o financiador, vez que, conforme salienta o Senhor Governador, o mesmo pode vir a mudar.

Diante disso, julgamos conveniente dar a autorização, em termos gerais, conforme foi feito na Lei Estadual específica, esclarecendo que a operação “realizar-se-á nos moldes e termos aprovados pelo Poder Executivo Federal” e, ainda, “obedecidas as de-

mais prescrições e exigências normais dos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo”.

7. Diante do exposto, opinamos pela concessão da autorização solicitada, nos termos do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**  
N.º 56, DE 1970

**Autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares), destinado a financiar a implantação da Linha de Transmissão Campo Grande — Aquidauana — Corumbá e respectiva rodovia de acesso.**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1.º — É o Governo do Estado de Mato Grosso autorizado a realizar, através da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, com aval do Tesouro do Estado, operação de empréstimo externo até o valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares) ou o seu equivalente em outra moeda, para financiamento da Linha de Transmissão de energia elétrica ligando Campo Grande—Aquidauana—Miranda—Corumbá e respectiva rodovia de acesso.**

**Art. 2.º — A operação realizar-se-á nos moldes e termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros admitida pelo Banco Central do Brasil para o registro dos financiamentos da espécie, obtidos no exterior, obedecidas as demais prescrições e exigências normais dos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo.**

**Art. 3.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Sala das Comissões, em 14 de julho de 1970. — **Argemiro de Figueiredo**, Presidente — **Bezerra Neto**, Relator — **Carlos Lindenberg** — **Dinarte Mariz** — **Milton Trindade** — **José Ermirio** — **Flávio Brito** — **Mello Braga** — **Antônio Carlos** — **Clodomir Millet**.

**PARECERES**

N.ºs 468 E 469, DE 1970

**sobre o Projeto de Resolução da Comissão de Finanças, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a contrair empréstimo no exterior destinado à implantação da Linha de Transmissão Campo Grande—Aquidauana—Corumbá e respectiva via de acesso.**

**PARECER N.º 468**

**Da Comissão de Constituição e Justiça**

**Relator: Sr. Guido Mondin**

Apresentado pela Comissão de Finanças, nos termos regimentais, o presente projeto de resolução autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso, através da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT e com o aval do Tesouro do Estado a realizar operação de empréstimo externo até o valor de dez milhões de dólares (US\$ ..... 10.000.000,00) para financiamento da linha de transmissão de energia elétrica ligando Campo Grande—Aquidauana—Miranda—Corumbá e respectiva rodovia de acesso.

O art. 2.º dispõe que “a operação realizar-se-á nos moldes e termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros admitida pelo Banco Central do Brasil para o registro dos financiamentos da espécie, obtidos no exterior, obedecidas as demais prescrições e exigências normais dos órgãos encarregados da política econômico-financeira do governo”.

2. No que compete a esta Comissão examinar, verifica-se ter sido ouvido o Poder Executivo Federal (Constituição, art. 42, IV) e cumpridas as exigências constantes dos artigos 342 e 343 do Regimento Interno, com a anexação dos seguintes documentos:

a) Parecer do Banco Central do Brasil (CEMPEX — Ofício n.º 70/18, de 28 de abril de 1970);

b) Publicações Oficiais com o texto da Lei Estadual que autoriza a operação (Lei n.º 2.969, de 22 de dezembro de 1969);

c) Informações variadas fornecidas pela CEMAT, sobre as obras e a operação, com estudos de viabilidade econômica etc.;

d) Ofícios, do Senhor Governador do Estado e da Representação do mesmo na Guanabara, esclarecendo os objetivos do financiamento; e

e) Propostas de financiamentos (contrato) feitas pela firma CONVERTIBLE BONDS, Panamá, por intermédio de seu representante no Brasil BRACOMEX Ltda.

3. Atendidas que foram tôdas as exigências constitucionais e regimentais e estando o projeto de resolução redigido de acôrdo com a melhor técnica legislativa, esta Comissão nada tem a opor à sua tramitação normal, pois constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, em 15 de julho de 1970. — **Petrônio Portella**, Presidente — **Guido Mondin**, Relator — **Bezerra Neto** — **Dinarte Mariz** — **Argemiro de Figueiredo** — **Milton Trindade** — **Antônio Carlos**.

#### PARECER N.º 469

**Da Comissão dos Estados para Alienação e Concessão de Terras Públicas e Povoamento**

**Relator: Sr. Antônio Balbino**

A Comissão de Finanças, ao apreciar o Ofício S/8, de 1970, do Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, houve por bem apresentar, nos termos regimentais, o presente projeto de resolução, que autoriza o Governo daquele Estado, através da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, a efetuar operação de empréstimo externo, com o aval do Tesouro do Estado, até o valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares), destinado a financiar a implantação da linha de transmissão de energia elétrica ligando Campo Grande—Aquidauana—Miranda—Corumbá e respectiva rodovia de acesso.

2. O Senhor Governador, em seu ofício ao Senado, salienta os seguintes aspectos:

“O empreendimento é indispensável à concretização da atual política federal de ocupar a Amamônia acompanhando a direção que o crescimento espontâneo da economia centro-sul do País está a indicar.

A política federal visa entretanto, acelerar o processo, o que im-

plica em oferecer à economia regional recursos capazes de fazê-la superar o seu crescimento vegetativo.

Faz-se mister, portanto, uma injeção de recursos em setores que ofereçam condições de abreviar a ocupação territorial da Amazônia. Não será necessário procurar muito para se encontrar na infra-estrutura regional, o fator capaz de modificar em curto prazo a paisagem sócio-cultural (e por certo econômica) desta região.

Para a implantação da Linha de Transmissão de que estamos tratando, e que val se integrar às medidas pertinentes que a Federação toma, neste momento, em outras áreas, faz-se necessário um investimento na ordem de US\$ 10.000.000,00, somente possível de atendimento através de empréstimo externo que o Governo Estadual está em condições de realizar.”

3. A Comissão de Constituição e Justiça, examinando o projeto de resolução, assim conclui seu pronunciamento:

“Atendidas que foram tôdas as exigências constitucionais e regimentais e estando o projeto de resolução redigido de acôrdo com a melhor técnica legislativa, esta Comissão nada tem a opor à sua tramitação normal, pois constitucional e jurídico.”

4. No âmbito da competência regimental desta Comissão nada há que possa ser oposto à solicitação do Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, que vem propiciar à população da região mencionada melhores condições num dos setores básicos da vida moderna — energia elétrica —, bem como na implantação de rodovia, indispensável, também, ao progresso.

5. Diante do exposto, esta Comissão opina pela aprovação do presente projeto de resolução.

Sala das Comissões, em 15 de julho de 1970. — **José Cândido**, Presidente em exercício — **Antônio Balbino**, Relator — **Flávio Brito** — **Milton Trindade** — **Guido Mondin** — **Argemiro de Figueiredo** — **Antônio Carlos**.

#### PARECER N.º 470, DE 1970

**da Comissão de Indústria e Comércio, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 4, de 1969 (número 2.235-C/64, na Câmara), que torna privativo das entidades estatais o uso da denominação que inclui o afixo “BRAS”.**

**Relator: Sr. José Ermirio**

O presente projeto, que torna privativo das entidades estatais o uso de denominação que inclui o afixo “BRAS”, retorna ao exame desta Comissão por deliberação da Presidência desta Casa, publicada no Diário do Congresso Nacional, Seção II, página 2.439, do dia 3 de julho do corrente ano.

2. Esta Comissão, ao examinar pela primeira vez a matéria, aprovou o voto do então Relator, Senador Antônio Balbino (Parecer n.º 110, de 1970), pela sua aprovação.

3. Indo o projeto a Plenário, foi aprovado o Requerimento n.º 39/70, do Senador Guido Mondin, solicitando a audiência do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral.

4. Pelo Ofício n.º 72/70, de 26 de junho próximo passado, aquele Ministério encaminha a esta Casa o parecer emitido pela sua Consultoria Jurídica, razão por que a Presidência solicita novo pronunciamento desta Comissão.

5. Acontece, porém, que a Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, em seu parecer, nenhum elemento novo trouxe ao nosso exame e consideração. Limita-se a afirmar, após um relatório sobre o projeto, que “sob os ângulos da constitucionalidade e juridicidade, portanto, nada temos a opor à tramitação da matéria”. In fine do referido parecer lembra, ainda, sobre a conveniência de ser ouvido o Ministério da Indústria e do Comércio.

6. No que compete a esta Comissão examinar, nada há a acrescentar ao parecer emitido anteriormente. As informações prestadas tão-somente o corroboram, no tocante à constitucionalidade do projeto.

Entendemos que a matéria já foi devidamente examinada pelas Comissões Técnicas das duas Casas do Con-

gresso Nacional, cabendo, agora, ao Plenário do Senado decidir a respeito.

7. Diante do exposto, mantemos o pronunciamento anterior desta Comissão, opinando pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 15 de julho de 1970. — Ruy Carneiro, Presidente eventual — José Ermirio, Relator — Flávio Brito — Milton Trindade.

**O SR. PRESIDENTE (João Cleofas)** — O expediente lido vai à publicação. Vai-se passar à Ordem do Dia.

Estão presentes 40 Srs. Senadores.

Acha-se no gabinete da Presidência o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda que, conforme comunicação feita anteriormente, vem a este Plenário fazer uma exposição sobre a situação econômica e financeira do nosso País.

Designo os Srs. Senadores Aurélio Vianna, Líder do MDB, Eurico Rezende, Líder da ARENA, e Petrónio Portella, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, a fim de introduzirem S. Exa. neste recinto.

**Acompanhado da Comissão, entra no recinto e toma assento no Plenário, o Dr. Antônio Delfim Netto, Ministro da Fazenda.**

**O SR. PRESIDENTE (João Cleofas)** — Convido S. Exa. o Sr. Ministro da Fazenda a ocupar a tribuna à direita desta Presidência.

S. Exa. disporá do tempo que entender conveniente para fazer sua exposição sobre a situação financeira e econômica do País.

Em seguida à oração de S. Exa., será facultada a palavra aos Srs. Senadores que se tenham inscrito para formular qualquer interpelação.

O tempo de interpelação fica fixado em quinze minutos para cada Senador. S. Exa., o Sr. Ministro da Fazenda, terá igual tempo para respondê-las.

Não será permitido aparte durante a exposição do Sr. Ministro da Fazenda, salvo se S. Exa., por solicitação expressa, assim o desejar.

Tem a palavra o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda.

**O SR. DELFIM NETTO (Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é para mim uma grande

honra comparecer a esta Casa para discutir com os Senhores alguns dos aspectos do programa de integração nacional. Acredito que esta experiência de muito valerá para que possamos, a pouco e pouco, ir aperfeiçoando os mecanismos do nosso programa.

Gostaria de fazer uma exposição bastante ligeira sobre a estratégia que o Governo procura adotar para realizar o desenvolvimento econômico e, depois, mostrar como, dentro dessa estratégia, se enquadra o programa de integração nacional.

Eu acredito que todos reconhecem, hoje, que este é um Governo basicamente engajado no processo de desenvolvimento econômico deste País.

Nós temos como objetivo n.º 1 a mobilização dos recursos nacionais para que, com essa mobilização, possamos acelerar as taxas de crescimento do Brasil, de forma a podermos, com a maior rapidez possível, usufruir os benefícios de uma sociedade economicamente desenvolvida e politicamente aberta.

Os economistas são culpados de terem simplificado de maneira demasiada o desenvolvimento econômico. Numa ânsia de encontrar fatores determinantes desse desenvolvimento, eles praticamente esvaziaram um conceito extremamente rico. É comum dizer-se que o desenvolvimento econômico é o crescimento da renda per capita, ou é representada pelo crescimento da renda per capita. É comum dizer-se que o desenvolvimento econômico consiste no aumento da produtividade dos trabalhadores nacionais.

Se isto é uma verdade, como medida, esconde alguma coisa extremamente importante: esconde o fato de que o desenvolvimento econômico é um processo extremamente trabalhoso; é um processo extremamente dolorido; é um processo de luta, um processo de intenções que se realizam dentro da sociedade; é um processo em que os homens mudam de posição, em que o exercício do poder se altera, em que as relações entre as classes sociais se modificam. O desenvolvimento econômico, antes do que um simples aumento da produtividade, é, basicamente, uma modificação do

status de cada indivíduo dentro da sociedade. É, portanto, um processo doloroso. Mas a exigência da formulação de um programa implica na simplificação desse processo.

Nós procuraremos detectar as causas básicas que conduzem a esse aumento de produtividade e, atuando sobre essas causas básicas, procuraremos acelerar esse aumento de produtividade. Gostaria, entretanto, ficasse registrado que o processo de desenvolvimento econômico é, basicamente, um processo de luta.

Em que consiste esse aumento de produtividade? Se pensarmos na sociedade brasileira, vamos ver que podemos distinguir dois setores muito amplos que, por conveniência, chamaremos de agricultura e indústria. Se pensarmos mais um pouco verificaremos que o aumento de produtividade, num sistema como um todo, depende, de maneira muito importante, da alteração do nível de produtividade de no setor agrícola e no setor industrial. Se queremos, por conseguinte, auxiliar o processo de desenvolvimento, temos que agir sobre esses dois indicadores: o indicador de produtividade na agricultura e o indicador da produtividade na indústria. O desenvolvimento é sempre uma comparação entre a corrida do aumento da produção e a corrida do aumento do número de operários que está realizando essa produção. **(É projetado um gráfico.)**

Neste gráfico temos, de modo bastante simples, a imagem do processo que procuraremos realizar. Isso sintetiza a estratégia que o Governo Médico está pondo em prática.

Se V. Exas. observarem, **(Exibe gráfico)** temos aqui o setor agrícola, e, aqui, o setor industrial. Representamos aqui os recursos naturais de que dispõe a sociedade brasileira.

Representamos aqui o capital que a sociedade tem aplicado no setor agrícola. Aqui, a mão-de-obra que trabalha no setor agrícola. Este capital e esta mão-de-obra geram, a cada ano, um volume de produção agrícola.

Deste lado temos o setor industrial, temos a mão-de-obra aplicada na indústria, o capital aplicado na indústria.

A combinação da mão-de-obra, dos recursos naturais e do capital aplicado na indústria produz, anualmente, um volume de produção industrial.

Esse é um gráfico puramente físico. Aqui não existe a moeda. Tudo aqui está representado em termos físicos.

A produção é um conjunto de auto-móveis, de tratores, de tornos, de lingotes de alumínio, de tudo aquilo que produzimos. Do outro lado, são as toneladas de açúcar, de café, de milho, de algodão que estamos produzindo.

O que inibe o crescimento de um sistema como este.

Se observarem o Brasil, vão verificar que várias vezes tentamos deslanchar, e, por várias vezes, conseguimos ter um certo ritmo de crescimento. Mas, infelizmente, logo depois este sistema entrava em murcha como se não tivesse dentro de si condições de perpetuar o desenvolvimento.

Uma análise da situação revela que o desenvolvimento só poderá sustentar-se se existirem algumas condições básicas.

Em primeiro lugar, é preciso que a agricultura e a indústria se empurrem mutuamente. É preciso que, no processo de desenvolvimento, se estabeleçam algumas formas de equilíbrio interno entre agricultura e indústria. Mas, se pensarmos um pouco mais profundamente, vamos ver que esta forma de equilíbrio entre agricultura e indústria rapidamente atinge um nível de equilíbrio.

Se o sistema não for sujeito a certas tensões internas, ele rapidamente atinge o seu nível máximo de expansão.

Foi a observação desses dois fatos elementares que levou o Governo à formulação de uma política de desenvolvimento que simultaneamente ataca o setor agrícola e o setor industrial, e abre a economia para o exterior. Essa abertura da economia para o exterior é absolutamente fundamental, porque representa trazer para dentro do sistema econômico toda a demanda externa possível. Como nós somos, no nível internacional, um sistema produtivo relativamente pequeno, as expansões possíveis do sistema, tendo em vista esta demanda externa, são enormes; isto é, existia acumulada a possibilidade de rápido crescimento.

Isto é o que está representando neste gráfico. (Exibe o gráfico.) Se observarem, vão ver que a produção agrícola de um ano determina, de certa forma, a demanda de produtos agrícolas. É um fato simples que quando o agricultor tem elevada a sua renda real em um ano, quando produz mais algodão, mais café, mais cana, ele tende a elevar o seu próprio nível de consumo agrícola. De uma certa forma, portanto, uma parte da expansão da demanda da agricultura é criada pela própria expansão da oferta da agricultura.

Mas a análise do fenômeno mostra que a parte mais substancial da demanda de produtos agrícolas é determinada pela expansão da produção de produtos industriais. É o que está representado por esta ligação.

Se observarem (mostra gráfico) o gráfico vão ver ainda que uma ampliação da demanda agrícola produz uma elevação da demanda na agricultura, que produz uma elevação da demanda de produtos industriais. E, assim, sucessivamente, o sistema vai rodando sobre si mesmo, produzindo estímulos internos que, por uma iteração sensível, vai elevando o nível de produção da economia. E, se forem satisfeitas algumas condições, vai elevando também o nível de produtividade da economia, que é o objetivo básico que temos no processo de desenvolvimento econômico.

Estes dois quadrinhos (mostra gráfico) são abertura da economia para o exterior. Eles representam a excitação adicional que se exerce sobre o sistema para que ele continue rodando e fazendo uma iteração entre a agricultura e a indústria, e possa a pouco e pouco ir elevando não apenas os níveis produtivos, mas basicamente, o nível de produtividade.

O que resta perguntar, então, é como elevar o nível da produtividade.

Se observarem a produção agrícola, verificarão que o nível de produtividade depende basicamente de dois fatores: depende, de um lado, da produção por área plantada, isto é, depende da qualidade da semente, depende do nível de adubação, depende do inseticida, depende da irrigação.

A produção por homem depende, basicamente, da produção por área, isto é, uma das formas básicas de elevar a produtividade do sistema é elevar a produção por área. Isto implica em recursos genéticos, seleção de sementes, produção de sementes, distribuição, utilização de adubos e de todos os insumos modernos e de irrigação. Mas, não só da produção por área, depende também da área que cada homem é capaz de cultivar, isto é, depende do nível de mecanização.

Se os Senhores têm uma agricultura feita com enxada, um homem, com muito esforço, consegue cultivar um hectare; se a produção for de 30 sacos de milho por hectare, ele deve conseguir produzir num ano 30 sacos de milho. Se ele tiver um pouco mais de capital e um arado puxado por animal, vai conseguir produzir 3 ou 4 hectares. Sua produção passou de 30 sacas para 160 sacas. Mas se ele dispuser de trator ele vai passar para 10 ou 15 hectares, e sua produção passou de 40 para 400 sacos.

A diferença do nível de produção com o capital associado ao trabalhador é básica para a produtividade da agricultura.

Se olharem bastante essas duas componentes — a produtividade por área e a área ocupada por cada homem — terão a explicação completa de como é possível elevar o nível de produtividade no setor agrícola. Se observarem a política do Governo vão ver que estamos dando grande ênfase, exatamente a esses dois fatores.

No que respeita à produção por área temos dado ênfase extraordinária ao problema de produção de sementes, como também ao de ampliação de créditos para a utilização de adubos e de inseticidas.

Temos dado todo o apoio possível que está ao alcance do Governo Federal, para que o acréscimo de produtividade por área se realize da maneira mais rápida possível. Foram eliminados todos os impostos sobre esses insumos. Procurou-se, enfim, colocar esses produtos, utilizados pela agricultura, em níveis internacionais. Da mesma forma que se estava procurando colocar, e que se continua procurando colocar todos os produtos

da agricultura brasileira a preços de níveis internacionais.

Se olharem para o problema de área ocupada por cada homem, vão ver todo um programa de crédito do Banco do Brasil, financiando tratores a cinco anos, com taxas de juros realmente privilegiadas. Há todo um sistema de estímulo à mecanização, que se está processando com a maior rapidez possível.

Eu não ousaria dizer a V. Exas. que se as coisas continuarem como estão, e se o tempo correr razoavelmente, o Brasil assistirá, em 1971, à maior safra que a sua agricultura já produziu. É uma ampliação da área e é uma ampliação da produtividade por área.

O Governo ataca, portanto, êsses fatores com toda intensidade, sabendo que seria impossível realizar essa expansão rápida da agricultura sem comprometer, irremediavelmente, os preços agrícolas. Por causa da estreiteza do mercado interno, o Governo se lançou a toda uma política de exportação.

Se olharem os preços mínimos, vão ver que eles são formulados, basicamente, em termos das possibilidades de exportação. Esta possibilidade de exportação representa a abertura do mundo externo para aquilo que podemos produzir internamente. Eu queria chamar a atenção de V. Exas. para o que significa isto em termos de desenvolvimento econômico deste País.

Quando mobilizamos o trabalhador agrícola para mais uma hora de trabalho, a fim de produzir mais algodão, como aconteceu em 1968, e nenhuma produção de nenhum outro produto foi reduzida, mobilizamos recursos que já existiam, que estavam disponíveis, que só não eram utilizáveis porque não tinham uma excitação da demanda. Quando mobilizamos essa mão-de-obra, essa terra que não estava sendo usada, produzimos algodão.

Algodão produzido como? Com uma técnica, obviamente, que não é das mais modernas, com o trabalhador agrícola de que dispomos, que não é um trabalhador qualificado, com o capital de que dispomos. Mas contra o que trocamos isso? Trocamos isso

contra um alto-forno, contra uma turbina geradora, trocamos isso contra um laminador. O que estamos fazendo? Estamos substituindo o trabalho não-qualificado, que é a nossa grande riqueza, pelo trabalho mais qualificado, que está incorporado nesses bens sofisticados que importamos.

O mercado externo, portanto, representa uma forma de transformação dos recursos que temos disponíveis naqueles recursos que escasseiam. Isto representa a mobilização dos recursos de que o País dispõe.

Quero chamar a atenção de V. Exas. para o fato de que êsses recursos já estavam aí, o homem estava aí, o trator estava aí, a terra estava aí, a pesquisa tinha sido feita e estava na gaveta.

Êste processo de mobilização é que constitui a essência da estratégia que estamos procurando desenvolver no Brasil. Êste processo de mobilização daquilo que temos, mas que não sabemos que temos, é que o Presidente Médici está procurando incentivar, está procurando disseminar.

Se olharem para a indústria, o fenômeno é semelhante, o fenômeno é do mesmo gênero. A produção industrial depende, basicamente, da quantidade de capital por homem. Depende, isto é um fato empírico, da velocidade com que cresce a produção.

É uma lei empírica, válida em todos os lugares e facilmente comprovável no Brasil: aumentando-se o ritmo de crescimento do setor industrial cresce a produtividade da mão-de-obra mais rapidamente. É fato compreensível, porque em cada indústria existem alguns fatores não usados, existem alguns recursos não utilizados plenamente. Quando conseguimos pô-los todos a funcionar, usamos melhor complementação entre êsses fatores. Por isso que nos dedicamos ferozmente à exportação.

Se V. Exas., Srs. Senadores, olharem o setor industrial de São Paulo, verificarão que no primeiro semestre de 70 foi exportado praticamente tudo aquilo que havia sido exportado durante todo o ano de 69; se V. Exas. olharem a estatística, pormenorizadamente, verão que, em um mês de 70, exportamos o correspondente ao ano de 63 inteiro. O que é isso? É a mobi-

lização do que já existia, mas não sabíamos que existia. É a mobilização do empresariado nacional que estava desestimulado, que estava inibido em sua expansão, porque estávamos fechados. No momento em que abrimos o sistema para o mundo, isto implicou, primeiro, na adequação do nosso nível de produtividade com o mundial, e, em segundo lugar, na abertura de horizontes, na capacidade de pôr a funcionar aquilo que tínhamos e não sabíamos que existia.

Portanto, êsse processo de mobilização é a essência do programa de desenvolvimento do Presidente Médici. É a crença de que existem os recursos, de que é preciso mobilizá-los, de que temos de unir o Brasil, de norte a sul; de que temos de mobilizar todos os recursos disponíveis, onde quer que eles estejam, e pô-los a funcionar para a grandeza do Brasil.

Eu daria mais um exemplo desta mobilização: se olharem o mercado de capitais vão ver uma coisa que parece milagrosa, nascida quase que por milagre. Como foi possível mobilizar tantos recursos, em prazo tão curto? Como foi possível mobilizar êsses recursos e entregá-los à empresas a custos muito menores, de forma muito mais estável? Quem produziu isso foi o mercado. O mercado é que faz essas mágicas. O mercado é que faz a mágica da expansão agrícola, o mercado é que faz a mágica da expansão industrial. É ele mesmo que faz a mágica da expansão do mercado de capitais. É o sistema de preços que nos vai atingindo a cada um, de todas as formas possíveis, submetendo-nos a todos os tipos de pressões, arrancando cada um de nós da sua posição de comodismo e impondo a cada um de nós a necessidade de trabalhar mais, para juntar esforços a êsse programa de mobilização.

Foi por isso que disse a V. Exas., no início, que não se trata de um processo tranqüilo; não se trata de enriquecer ninguém. Trata-se de enriquecer o País. Não se trata de deixar alguém comodamente sentado. Trata-se de pôr uma porção de forças atrás de todos, para que cada um de nós possamos dar tudo aquilo de que dispomos para essa mobilização.

O processo, portanto, é doloroso. O processo é de alteração das nossas po-

sições relativas. Quem correr, vai ficar onde está; quem não correr, vai ser superado, realmente. Porque o Brasil não pode mais esperar que se formem os recursos para depois fazer seu desenvolvimento. Um País rico de recursos naturais como o nosso, rico de todas as formas, rico numa classe empresarial realmente ativa, pode e deve mobilizar esses recursos com a maior rapidez possível e pô-los a funcionar. Não temos escolha; temos de fazer isso. Mas isso não pode ser feito de qualquer forma. Isso tem de ser feito obedecendo a algumas regras básicas.

Duas regras têm sido impostas pelo Presidente da República a esse processo de mobilização. Primeiro, que essa mobilização se faça sem prejuízo da estabilidade interna que está sendo conseguida com tanto sacrifício. Reduzir a inflação de 90% ao ano para 20% ao ano e para, possivelmente, 18% ao ano, como neste ano, é processo doloroso, é processo de transferência de renda de setores para outros. Processo difícil que não pode ser perdido.

Não nos podemos meter numa aventura de desenvolvimento que nos leve de volta ao desequilíbrio monetário — porque ela não nos levaria a coisa alguma; ela nos levaria ao fechamento da sociedade.

É o ponto importante, quando se impõe a estabilidade interna como condição para a realização do desenvolvimento econômico — o que o Presidente da República tem dito muitas vezes, e as suas ações comprovam a sua direção — é que o desenvolvimento há de fazer-se basicamente pela mobilização do setor privado que produz a descentralização do poder econômico e torna possível, ainda que não garanta, a descentralização do poder político que, afinal de contas, é o que todos nós desejamos.

Não se trata, portanto, de formular mero programa de crescimento físico, trata-se de formular programa que nos fará crescer e caminhar para um sistema politicamente aberto.

A segunda condição é a de que esse crescimento há de se fazer com estabilidade externa. Não pode ser feito com endividamento inconseqüente, com a perda da nossa capacidade de

decidir. E os Senhores não de ser testemunhas de que só decide, só tem condições de realizar esse desenvolvimento quem pode expandir as suas exportações. A ampliação, portanto, das exportações é ingrediente básico dessa estratégia de desenvolvimento. Sem ela o crescimento é impossível, sem ela o crescimento jamais se fará com independência. Por isso tem o Brasil dedicado um esforço constante à ampliação dos seus níveis de reserva, por isso tem que manter esses níveis de reserva que permitem ao País decidir, a cada instante, das suas conveniências, em termos exclusivamente dessas conveniências. Essas duas condicionantes devem ser obedecidas.

Todo programa se cinge, portanto, a uma mobilização de recursos, uma mobilização que nós já provamos, muitas vezes, que pode ser feita, uma mobilização que o Governo provou com a ampliação da produção agrícola, com a ampliação da produção industrial, com a ampliação das exportações, com a ampliação do mercado de capitais, que pode ser feita com ordenação monetária e equilíbrio no balanço de pagamentos. Estes ingredientes é que levaram à formulação do Programa de Integração Nacional.

Compreendendo que é preciso alterar o centro de gravidade deste País; compreendendo que é preciso apropriar os recursos que, até ontem, faziam parte apenas, dos livros de Geografia Física, compreendendo que é possível e necessário mobilizar esses recursos, o Governo decidiu realizar o Programa de Integração Nacional e escolheu, para realizá-lo, a única forma não inflacionária de que dispunha.

Nestes termos é que é preciso entender o Programa de Integração Nacional. Ele não representa a dimiruição de recursos para nenhuma região. Quando se trata do Brasil, não existem regiões. Estamos mobilizando todo este País, queremos que todas as regiões cresçam adequadamente.

Todas as regiões estão recebendo o mesmo tipo de tratamento do Governo Federal, e as regiões como o Nordeste e o Norte, que são conveniências administrativas, recebem um esforço muito maior, em termos de investimento direto, e em tórno deste

incentivo fiscal que, certamente é a maior transferência de recursos que já se processou dentro de algum país, num limite de tempo determinado.

Se os Senhores compararem os programas de desenvolvimento regional realizados mesmo na Rússia e no "mezzo giorno" italiano, verão a timidez desses programas, diante da grandeza do que foi o 34/18 e do que é o 34/18.

Não se trata, portanto, de retirar recursos; trata-se de somar recursos, trata-se de incorporar recursos, de aglutiná-los na direção da apropriação dos recursos naturais de que, acreditamos, dispomos.

Ele se insere, portanto, na mesma estratégia; ele se enquadra dentro do mesmo objetivo.

Não houve redução e não haverá redução substancial nem sequer dos recursos da SUDENE. Por quê? Porque o crescimento do Imposto de Renda, que deverá ser da ordem de 32% a 33%, praticamente compensará, em termos monetários, aquilo que foi recolhido como redução desse incentivo, redução — *notem bem* — por um prazo limitado, todo ele aplicado nas mesmas regiões com investimento de poder multiplicador certamente muito maiores do que aqueles que seriam utilizados.

Preparei para V. Exas. uma estimativa até 1974. Confesso que não sou dado a previsões tão longas. Ela implica num crescimento físico — temos alguns números físicos. Está suposta, aqui (exibe tabela) uma taxa de expansão real de recursos provenientes do Imposto de Renda de 10%.

Acredito que quem dobra o Imposto de Renda, em dois anos, pode pedir aos Srs. o crédito de confiança de que o Imposto de Renda crescerá, pelo menos, 10% em termos reais, nos próximos quatro anos. Trata-se exatamente disto.

Se observarem o quadro — acredito que os Senhores o tenham em suas mãos — verificarão que os recursos que vão diretamente ser aplicados pelos incentivos sofrerão estagnação no próximo ano.

É claro que representa uma redução, em termos reais, de 15 ou 10%, por aí. Mas, já a partir de 72 voltam

a crescer no mesmo ritmo. Verificação que, no Nordeste e no Norte, mais recursos do que aqueles que seriam, normalmente, aplicados pelo mecanismo do 34/18, serão aplicados.

Tenho no último quadro, estimativa do volume, em termos reais, do que se pretende investir nesta obra de incorporação da Amazônia, nesta obra de modificação do centro de gravidade econômica deste País. São dois bilhões e 100 milhões de cruzeiros. É estimativa bastante razoável, é estimativa, eu diria a V. Exas., conservadora.

Temos esperança de que o Imposto de Renda continuará a crescer a uma taxa ainda um pouco mais rápida do que a que está aqui exposta.

Se compararmos 70 com 71, verificaremos que a SUDENE ficará com 750 contra 743, que é o que estimamos para este ano. Mas, em 72 estará com 817 e isto em cruzeiros de 70.

Vejam, por outro lado, que o volume de recursos a ser reconduzido ao Nordeste é, substancialmente, maior do que seria feito, apenas, pela 34/18. Tenho absoluta certeza de que a utilização desses recursos, de maneira unificada, durante quatro anos, nos programas que estão sendo elaborados, na própria rodovia, no programa de colonização e no programa de irrigação do Nordeste, vai, certamente, modificar a face econômica do nosso País, vai alterar o centro de gravidade econômica do Brasil, incorporando, ao sistema de produtividade nacional, aquilo que, atualmente, não é recurso, aquilo que, atualmente, é mera potência, aquilo que, atualmente, é mera expectativa, vai transformar em ato, em recurso efetivamente utilizado.

Vejam, V. Exas. que o programa de integração nacional se insere dentro da filosofia que vem sendo desenvolvida desde o início. E é, ao contrário do que poderia parecer, programa meditado que caminha, que dá mais um passo na direção da incorporação ao patrimônio nacional daquilo que, hoje, é mera expectativa. Vejam os Senhores Parlamentares mais do que isto: que há um esforço extraordinário para permitir, num programa realmente gigantesco, aquilo que o Governo conseguiu na agricultura do Sul, na indústria, no mer-

cado de capitais, na expansão das exportações.

É manifestação de crença no futuro deste País, é a manifestação da crença de que temos os recursos, e, se tivermos a disposição e a energia para mobilizá-los, iremos construir uma sociedade desenvolvida. Mais do que isto, se esse programa matura, como tudo diz que vai a maturar, como todo o programa que está em marcha, hoje, nós não só seremos desenvolvidos como também livres. (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas.)

**O SR. PRESIDENTE (João Cleofas)** — Antes de passar à fase de interpeção, consulto o Sr. Ministro da Fazenda se deseja um pequeno descanso ou poderá ser dada, desde logo, a palavra ao orador interpeção.

**O SR. DELFIM NETTO** — Eu gostaria de ter o prazer de receber as interpeções imediatamente.

**O SR. PRESIDENTE (João Cleofas)** — Tem a palavra o Sr. Senador José Ermírio, que disporá de 15 minutos para sua interpeção.

**O SR. JOSÉ ERMÍRIO (Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente; Srs. Senadores, Excelentíssimo Senhor Antônio Delfim Netto, Ministro das Finanças do Brasil; Srs. Jornalistas, conheçamos a atuação do Ministro Delfim Netto desde que foi Secretário da Fazenda do Estado de São Paulo, quando em poucos meses orientou e resolveu a situação difícil daquela seção importante.

Como Ministro da Fazenda, sabemos que S. Exa. começa o seu serviço às 7 horas da manhã e vai até as 22, trabalhando diariamente, dando o que pode.

Gostamos da interpretação dada por S. Exa. à integração da agricultura e da indústria, absolutamente básica para o desenvolvimento do País. A prova é que, hoje, o arroz está em primeiro lugar; o milho, em segundo lugar; a cana, em terceiro; o algodão e o café, caminhando quase paralelamente para o quarto e o quinto lugares.

O tempo de V. Exa. é muito curto, porque tem outros compromissos a saldar em Brasília. Não podemos, porém, deixar de fazer certas perguntas a V. Exa., que responderá, agora,

se puder, ou posteriormente, para nos manifestarmos, oportunamente, no Senado, de acordo com a sua resposta.

As perguntas que tenho a fazer são as seguintes:

#### Primeira

A nossa balança comercial com os Estados Unidos vinha apresentando saldo favorável até 1965, ano em que foi de 194,9 milhões de dólares, entre a exportação FOB e a importação CIF. Dêsse ano para cá veio ocorrendo o contrário, tanto que já em 1968 acusou um resultado contra o Brasil de 57,5 milhões de dólares e, em 1969, calcula-se que tenha atingido idêntica soma, conforme dados do Ministério da Fazenda. V. Exa. poderia explicar ao Senado qual a razão desse decréscimo?

#### Segunda

Temos acompanhado o programa de V. Exa. em dar incentivos à exportação, o que achamos muito acertado. Como o equilíbrio entre a exportação e importação é necessário ao País, perguntamos a V. Exa. quais as providências que estão sendo tomadas na CACEX a fim de evitar importações desnecessárias, formando estoques dispensáveis e prejudiciais à venda da produção nacional.

#### Terceira

V. Exa. poderia nos informar qual o montante das dívidas que o Brasil possui no Exterior e qual o prazo de sua amortização, incluindo-se os governos federal, estaduais e municipais?

#### Quarta

É sabido que o Brasil tem um saldo de mais de 1 bilhão de dólares em divisas no Exterior. Em vista disto indagamos a V. Exa. se nisso está incluído também o dinheiro depositado no Banco do Brasil, em N. York, para dar o correspondente em cruzeiros no nosso País? Em caso afirmativo, V. Exa. não acha que isso pode afetar a indústria nacional, em razão da diferença de juros, que no estrangeiro estão na base de 7% a.a. e no Brasil, em muitos casos, acima de 20% a.a.?

#### Quinta

Segundo um estudo de grupo de empresários do Rio e São Paulo, pu-

blicado no Jornal do Brasil, de 21 de abril último, temos um quadro de como está a desnacionalização das em-

presas no Brasil. O estudo refere-se às 10 maiores empresas de cada ramo e tem o seguinte resultado:

	COMPANHIAS (%)		
	estrangeiras	nacionais	estatais
Bens de capital .....	72,61	27,39	—
Bens de consumo duráveis .....	78,32	21,68	—
Bens de consumo não duráveis .....	53,38	40,25	6,37

Por aí se conclui que o empresário brasileiro já participa de área econômica com apenas 19% nelas. Em virtude disto, perguntamos a V. Exa. se esse saldo no Exterior não terá relação com a grande desnacionalização observada presentemente no Brasil.

#### Sexta

Segundo a revista *Fortune*, de setembro de 1966, já naquele ano, dos 100 maiores grupos industriais do Brasil, 62 pertenciam ao capital estrangeiro. De lá para cá tem-se verificado um processo acentuado de desnacionalização das nossas empresas, o que acontece quase mensalmente. V. Exa. tem dados mais recentes para nos explicar em que ponto se encontra atualmente esse percentual de desnacionalização?

#### Sétima

Como estão funcionando as Instruções 276 e 289 da antiga SUMOC? Como sabemos, a primeira substituiu a de número 113 e que tantos males trouxe ao País. São elas realmente vantajosas à verdadeira política econômica brasileira?

#### Oitava

Conforme deve ser do conhecimento de V. Exa., já existem grandes oficinas mecânicas bem instaladas no Brasil, com capacidade de serem ampliadas ainda mais, capazes de fabricar equipamentos, evitando-se assim uma importação desnecessária e dando um desenvolvimento técnico de alto grau ao País, e que desejam, apenas, desenvolver uma indústria básica e de alto interesse nacional. Em razão disto, fazemos as seguintes perguntas:

a) Qual a solução que o Governo pretende dar para que as indústrias privadas possam fabricar equipamentos a preços competitivos com os do Exterior, mas que não podem fazê-lo em razão dos altos juros de financiamento, cobrados pelos bancos do País,

quando no Exterior são muito mais baixos e a prazo mais longo.

b) Qual a prioridade que o Governo vai dar à indústria manufatureira brasileira para desenvolver a exportação?

#### Nona

No dia 11 de maio último, discorremos acerca da situação da siderurgia no Brasil, ocasião em que nos manifestamos contrários ao projeto da Aços Finos Piratini S/A, do Rio G. do Sul, por envolver grande gasto e para uma produção insignificante de 60.000 toneladas. Nesse dia mostramos que as instalações siderúrgicas brasileiras estão operando num ritmo de 95% de sua capacidade. Ainda assim, prevê-se um déficit de 400.000 toneladas no fim de 1970. Se não se partir já para aumentar a produção, este déficit atingirá a 800.000 toneladas em 1971, a 1 milhão em 1972, a 800.000 em 1973 e 1,3 milhões em 1974, ou seja, um total de 4,3 milhões de toneladas de déficit, em 5 anos. Por esta razão, indagamos de V. Exa. quais as providências que estão sendo tomadas pelo Governo para que as siderurgias brasileiras possam atingir rapidamente um grande aumento de produção, qual seja o dobro em 5 anos?

#### Décima

V. Exa. sabe que as siderurgias nacionais têm sofrido um desgaste imenso pelo baixo preço interno do aço, durante os últimos 6 anos, mantendo-se graças às boas administrações que vêm, porém obtendo pequenos lucros e impeditivos de melhoria. Em muitas delas, desconhecemos o potencial de minério de ferro com que dispõem. Como, na Serra dos Carajás, cujo projeto Marabá será alcançado pela pretendida Rodovia Transamazônica, existem reservas que presumem-se superiores às do quadrilátero ferrífero de Minas Gerais, ou seja, em torno de 25 milhões de to-

neladas, perguntamos a V. Exa.: Por que razão não se destinarem essas províncias ferríferas às grandes siderurgias brasileiras, como a COSIPA, a USIMINAS e a Cia. Siderúrgica Nacional e aparelhá-las para desenvolver e industrializar esses potenciais imensos?

#### Décima Primeira

Esta pergunta refere-se ao enxôfre que, como V. Exa. sabe, é um dos elementos de consumo obrigatório na maioria dos produtos fabricados no País, como fertilizantes, produtos químicos, na indústria têxtil, na fabricação de açúcar. Tal é o seu valor que entre os itens de medida do desenvolvimento de um país, um é o consumo de ácido sulfúrico. Daí perguntarmos a V. Exa.:

Quais as providências que o Ministério da Fazenda está tomando para que o Brasil possa recuperar enxôfre do refino de petróleo de regiões piritosas e de enxôfre nativo?

#### Décima Segunda

Tivemos conhecimento e falamos no Senado, no dia 2 de junho, sobre incentivos e isenções dadas no Nordeste por governadores, desnecessariamente, a indústrias ricas. (V. Exa. já explicou, em parte, esta minha pergunta, quando disse que deve haver aumento do Imposto de Renda, e que somente no próximo ano haverá redução razoável. Entretanto, devemos dizer que o crescimento demográfico do Nordeste é na base de 3%. É a suposição que faço.) Que já contam com os incentivos fiscais da 34/18, de 50% do Imposto de Renda, e da 13/13. Em alguns casos, até isenções de ICM e outras taxas, prejudicando assim a renda dos Estados e Municípios.

V. Exa. sabe que há uma corrida para dar isenção de ICM e de impostos desnecessariamente, porque quem tem incentivos de 50% do Imposto de Renda não deve ter isenção de ICM. Esta é a nossa opinião.

Por este motivo, perguntamos a V. Exa.:

Não são suficientes os incentivos legais já existentes e que representam uma grande vantagem para as indústrias no Nordeste, que, com tais incentivos e isenções, criam uma desigualdade entre aqueles que pedem e

obtem esses favores desnecessários e os que não os pedem e nem os desejam?

#### Décima terceira

Esta pergunta relaciona-se ao Plano de Integração Nacional cujo plano, com a retirada de 30% dos incentivos fiscais do Nordeste, vem diminuir a aplicação de capitais naquela região, na EMBRATUR, na SUDEPE e no REFLORESTAMENTO. Não vemos porque subtrair recursos à EMBRATUR, pois o Brasil precisa de turistas que dão uma renda imediata e direta, não tendo atingido ainda a 300 mil dólares, enquanto Portugal já ultrapassou 2 milhões e Itália e Espanha, quase 20. Não compreendemos como retirar da SUDEPE, pois o nosso país está longe de atingir 700 mil toneladas, apesar de imensa costa marítima, enquanto o Peru já atingiu quase 10 milhões.

Outras nações, como a União Soviética e o Japão, já têm imensas quantidades de frotas pesqueiras em todos os mares.

Sem falarmos nas facilidades que o Brasil tem no reflorestamento, que representa imensa renda no futuro nacional na produção de celulose e carvão de madeira, base de parte de nossa siderurgia, de que o Brasil é privilegiado, pois o eucalipto cresce em cerca de 7 a 8 anos e o pinheiro em menos de 15, comparado com a Suécia, onde demora cerca de 75 anos.

Por estas razões, perguntamos a V. Exa.:

— Quais as razões levantadas pelo Governo para se retirar recursos destas fontes tão importantes?

#### Décima quarta

Segundo estamos informados, a poupança hoje em dia no Brasil está na ordem superior de 24 bilhões de cruzeiros.

Isso, realmente, é um grande resultado do atual Governo.

Lembramos aqui o que fez o Presidente Dias Ordaz do México que, agora mesmo, pelo decreto de 8 de junho, acaba de proibir qualquer aumento de participação do capital estrangeiro nos bancos comerciais e financeiros e em vários outros negócios. Sobre este

assunto, fazemos as seguintes indagações a V. Exa.:

a) Qual a orientação que o Governo está dando para utilizar essa poupança em prol de um efetivo e real desenvolvimento do Brasil?

b) Qual a percentagem de participação do capital estrangeiro nas finanças em nosso país?

#### Décima quinta

Esta pergunta é de grande interesse a toda a nação brasileira. Refere-se à inflação que, apesar de todos os esforços despendidos pelo Governo, com certo sucesso, mantém-se elevada. Sabemos que o custo do dinheiro, com os seus juros muito elevados, reflete diretamente no custo do produto. Em virtude disto perguntamos:

a) V. Exa. é de opinião que o Governo poderá debelar a inflação no Brasil, com o custo elevado do dinheiro?

b) Para quando está programado o estrangulamento total da inflação em nosso país?

Estas, Sr. Ministro, as minhas perguntas, que V. Exa. poderá respondê-las agora — e agradecemos; se não, as enviará ao Senado e, ao recebê-las, nós nos pronunciaremos.

Muito agradecido a V. Exa., Sr. Ministro.

**O SR. PRESIDENTE (João Cleofas)** — Tem a palavra o Sr. Delfim Netto, Ministro da Fazenda.

**O SR. DELFIM NETTO** — Sr. Presidente, agradeço ao nobre Senador José Ermírio as observações que teve oportunidade de formular.

Gostaria de responder às perguntas na mesma ordem em que foram arquivadas.

A inicial é relativa ao problema da balança comercial com os Estados Unidos. Em primeiro lugar, é claro que um País como o Brasil, que pretende manter um sistema de câmbio bastante livre, inteiramente automático, não busca saldos em cada país. Busca o saldo no volume global de negócios; em segundo lugar, também é claro que, em larga medida, essa diferença reflete o crescimento mais lento da economia americana do que o resto do mundo; em terceiro lugar,

reflete o aumento de agressividade da política comercial brasileira fora do mercado americano.

A verdade é que o mercado americano é mercado mais cómodo. Nós nos havíamos acostumado com esse mercado mais tranqüilo. É preciso, entretanto, se desejamos crescer e crescer com mais rapidez, que vamos lutar em outras frentes. E os resultados da balança comercial, altamente favoráveis, revelam que nossa luta é generalizada.

Realmente — este é um ponto importante a ser destacado — o Brasil não está interessado na obtenção de saldos positivos com todos os países. Porque, se todos quisessem fazer a mesma coisa, é evidente que isso conduziria ao fim do comércio. É preciso, portanto, que as coisas se alterem. E ele reflete basicamente uma modificação da atitude brasileira, da agressão brasileira ao mundo externo.

Estamos dando ênfase muito grande ao mercado europeu, ao mercado da América Latina, a todos os outros mercados. E a expansão apontada pelo nobre Senador reflete não só este tipo de atividade comercial mais agressiva, como reflete também o fato de que, na média, a economia americana tem crescido mais lentamente do que a economia do resto do mundo, principalmente a economia da Europa Ocidental.

Quanto ao segundo ponto, que se refere à restrição às importações desnecessárias na CACEX, eu gostaria de que o nobre Senador me permitisse estender um pouco a resposta.

Quem se dedica ao comércio externo tem de conformar-se com o fato de que o critério de essencialidade é essencialmente geográfico. Quando nos visita uma missão escocesa que nos vem comprar tecidos, os tecidos são absolutamente fundamentais para a nossa exportação e para aquele ganho de produtividade a que me referi. Mas a importação de uísque escocês é da mais alta essencialidade para a Escócia. Se desejamos comerciar, temos de nos conformar com o fato de que as escalas de preferências são fornecidas pelo consumidor. Quando o Brasil exporta ferro gusa em troca de maçã, ele também está fazendo uma troca que, na aparên-

cia, se revela prejudicial. Se pensarmos, porém, um pouco em termos do consumidor, a maçã vale exatamente igual ao ferro gusa.

A noção de essencialidade, portanto, é noção que está ligada às necessidades do comércio. Não podemos introduzir restrições — a não ser as próprias restrições tarifárias — pois que restrições o comprador haveria de impor ao nosso café, ao nosso cacau, se entrássemos numa política de discriminação contra aquilo que julgamos essencial, ou não? Mais do que isto: se queremos uma economia onde a liberdade do consumidor, que é uma parte essencial da liberdade política, seja mantida, temos de nos conformar com a idéia de que o consumidor há de escolher; éle tem de escolher. Cabe ao Governo, e é o que faz, discriminar com relação ao nível de tarifas.

Por aquilo que acreditamos que é menos essencial, cobramos uma tarifa módica, de 200%. Por aquilo que achamos ter uma essencialidade muito grande para o nosso desenvolvimento, não cobramos nenhuma tarifa — quando, por exemplo, importamos um equipamento — ou cobramos uma pequena tarifa.

Quando, entretanto, nobre Senador — e passo à resposta seguinte — algum industrial nacional — e esta Casa tem exemplos das discussões cuidadosas que mantemos no Conselho de Política Aduaneira — quando um empresário nacional mostra que é capaz de produzir algumas das coisas que importamos, freqüentemente temos tido a decisão de restringir essa importação. Mas sempre através do próprio mercado: discriminações tarifárias, discriminações que envolvem uma alocação nova de recurso pelo próprio mercado, mas não discriminações que envolvam restrições quantitativas.

Acredito que todos os Senhores Senadores, muito mais que eu, têm a experiência desastrosa do que são essas restrições quantitativas ao comércio. São a fonte insuperável da corrupção. São a fonte insuperável da malversação dos fundos públicos e dos poucos recursos de que dispomos. Não podemos, portanto, enveredar por esse tipo de discriminação. Fazemos isso, sim, cada vez que é necessário, discrimina-

ções pelo sistema de preço, corrigindo as tarifas, freqüentemente armando esquemas mais engenhosos do que meras tarifas, fazendo operações combinadas de importação com a produção nacional. Isto acredito que é feito, e é o melhor que se pode fazer se desejamos ter um país eficiente.

Não devemos, acredito, introduzir restrições quantitativas de nenhuma natureza. Quando quisermos discriminar, façamo-lo através de tarifas, se estivermos convencidos de que a discriminação vale a pena.

Penso, entretanto, e peço a Vossas Excelências que considerem o fato, o que seria do nosso comércio externo se permitíssemos que os nossos compradores discriminassem em bases daquilo que eles consideram essencial.

Com relação à terceira pergunta, direi ao nobre Senador que o volume total das dívidas externas brasileiras é de quatro bilhões de dólares. Dívidas, hoje, muito bem ordenadas, dívidas que foram feitas e podem ser honradas. Isto é que é o importante. O importante não é o nível da dívida. O importante é poder honrá-la, como temos honrado, dia-a-dia e a cada dia, com antecipação, pagando, inclusive, dívidas do setor privado, quando este tem dificuldades de fazê-lo, para que o nome do crédito externo deste País se eleve cada vez mais.

Vou ter oportunidade de enviar a V. Exa. um relatório minucioso sobre o montante dessas dívidas, porque, creio, é das coisas mais importantes que se deve divulgar. Devemos, realmente, quatro bilhões de dólares. Isso não é nada. Representa, talvez, 10% do produto nacional brasileiro. É uma dívida muito bem ordenada, toda ela negociada em condições bastante razoáveis, toda ela com vencimentos organizados e nenhum título sem pagar.

Diria a V. Exa. que há menos de oito meses, por instrução direta do Sr. Presidente da República, publicamos edital em Paris, Londres e New York, convocando todos os credores, ou supostos credores, de títulos emitidos por este País, em toda a sua vida, para que se apresentassem na Delegacia do Tesouro ou nos bancos autorizados para que recebessem aquilo que lhes era devido.

Digo a V. Exa., portanto: devemos, e podemos honrar a dívida.

A quarta pergunta diz respeito a financiamentos do Banco do Brasil em New York, as operações chamadas *bank to bank*.

V. Exa. fez uma referência, no seu discurso, a respeito desse problema, e eu gostaria, agora, de poder esclarecer V. Exa. Essas operações foram contempladas pelo Banco do Brasil somente, e tão-somente, como tendo em vista o interesse nacional. Se não discriminamos contra a empresa estrangeira, nunca discriminamos contra a empresa nacional. No caso, posso dizer a V. Exa. que a operação não é aquilo que aparenta.

Direi a V. Exa. que apenas uma operação foi feita e não é com uma firma americana. As operações analisadas têm em conta o interesse nacional, e tão-somente o interesse nacional. V. Exa. há de escusar-me de não dizer aqui o nome da empresa, mas posso garantir que não se trata de empresa americana.

Quando fazemos a operação *bank to bank* as condições são tais que a taxa de juros, freqüentemente em cruzeiros, é superior àquela que a empresa normalmente obteria no mercado. Ela só acontece quando, por um problema de garantia, tiramos proveito da existência de uma agência no exterior e fazemos aquilo que condenamos no sistema bancário privado, que é obrigar a ter um depósito lá fora. Esta é uma tentativa de negociação, tirando os maiores proveitos do crédito que será dado internamente de qualquer forma.

A operação, nobre Senador, é tão pouco interessante que, posso dizer a V. Exa., tivemos sete solicitações de empresas, que não eram americanas, das quais apenas uma foi atendida.

V. Exa. também, em sessão secreta, se desejar, poderá ter as informações, obviamente reservadas, que cercam cada uma dessas operações.

Quanto à quinta pergunta, confesso a V. Exa. que li, também, aquele levantamento. Ele exprime, realmente, muito pouco. Há uma larga participação, sem dúvida, de capitais estrangeiros na indústria, principalmente na indústria leve. Este tipo de participação não causa nenhuma per-

turbação maior, nem no balanço de pagamento, como estão aí a demonstrar os nossos resultados, nem causa, também, nenhuma perturbação no que respeita ao controle da economia nacional.

V. Exa. há de concordar comigo em que o Governo dispõe de todos os instrumentos de política para fazer que obedeam às suas diretrizes de forma total e completa. O Governo — volto a insistir — não distingue. Frequentemente encontra caminhos para dar apoio ao empresariado nacional.

Creio que, nesta Casa mesmo, muitos testemunharão do esforço, da dedicação, do cuidado e do desvelo — eu diria — com que o Governo Federal se debruça sobre cada um dos empresários nacionais quando têm seus problemas. Alguns — e o nobre Senador sabe disto — têm problemas insolúveis. Para esses não há governo que valha. Mas quando ele tem problemas solúveis, os problemas têm sido resolvidos e o Governo está na sua retaguarda.

O Governo tem feito tudo para estimular a criação de uma classe empresarial ativa. Eu diria mesmo que a certeza, a confiança que temos na existência dessa classe empresarial é que leva o Presidente Médici à formulação de programas tão ambiciosos como esse que tive a oportunidade de expor a V. Exas. Sem uma classe empresarial ativa, o desenvolvimento com liberdade é impossível e é por isso que estamos na retaguarda desses empresários. É por isso que estamos dando todo o apoio possível para que eles cresçam e fiquem fortes e construam o Brasil dos nossos sonhos.

Quanto ao problema da importação de equipamentos, que está contemplado na sétima pergunta, V. Exa. sabe que evoluímos muito desde a 103; temos, hoje, não só mecanismo muito eficaz de diálogo com os produtos de equipamentos, referidos na oitava pergunta, para restringir a entrada de equipamentos onde o similar nacional é realmente similar. Temos todos cuidado muito grande para que a entrada desse equipamento, quando não puder ser produzido internamente, feita em condições muito satisfatórias, não apenas para a indústria produto-

ra de bens finais como para a indústria que produz máquinas.

Os próprios produtores de máquinas são testemunhas do apoio, do crédito, das facilidades que o Governo lhes tem concedido para importar aquilo que não podem produzir internamente.

Gostaria, entretanto, de acrescentar que não podemos, frequentemente, aceitar, com facilidade, as meras alegações de similaridade; temos de ir ao fundo do problema. Não podemos prejudicar toda a economia para proteger um setor apenas. Não podemos proteger o ineficiente. Não podemos proteger o incapaz de importar a tecnologia mais moderna. Não podemos proteger aquele que é incapaz de ajustar essa tecnologia à escassez de recursos existentes no País. Este, realmente, não têm obtido o nosso apoio, não podem obtê-lo.

Um País que está empenhado num programa tão amplo de desenvolvimento não pode fazer concessões à ineficiência. Ele tem de exigir a eficiência. Só desta forma é que poderemos crescer. Não existe outra alternativa.

Não podemos proteger um segmento da economia à custa de toda a economia.

Se temos de agir, façamos as coisas como têm de ser feitas. Se não é similar, realmente, importemos e vamos arranjar a vida do empresário de outra forma. Vamos dar-lhe crédito barato, vamos estimulá-lo, estimulá-lo a importar a nova tecnologia, preparada para enfrentar a concorrência estrangeira. Não vamos inibir a concorrência. Sem concorrência, é a morte. Sem concorrência, não há desenvolvimento econômico.

É por isso que cada um desses problemas é tratado com cuidado especial no Conselho da Política Aduaneira, e muitos dos Senhores terão, certamente, conhecido estes problemas e não de testemunhar o cuidado e o carinho que têm esses técnicos do Conselho da Política Aduaneira ao investigar, minuciosamente, o processo produtivo, até que nos convençamos de que estamos diante de um similar contra a importação. Se estamos diante do similar não podemos fazer concessão à influência.

Concordo com V. Exa. quanto à nona pergunta, sobre a preocupação com relação à produção interna de aço. Ela está ligada à décima pergunta. Direi também, sem receio, que cometemos muitos equívocos na política de preços do aço. Eles estão sendo corrigidos. V. Exa. mesmo é testemunha, porque conhece este problema, que aqueles controles realizados, basicamente, em 1964, 1965 e 1966, defasaram, de maneira irreparável, os preços do aço dos seus custos.

Posso dizer a V. Exa. que o CIP — Conselho Interministerial de Preços — concedeu, praticamente, toda a correção necessária. V. Exa. sabe que só restam 3% que são concedidos — estão sendo arrumados, creio que, para serem concedidos em agosto — e quando forem concedidos, voltaremos à paridade entre preço e custo neste setor.

Mas gostaria de dizer a V. Exa. que o Ministro da Indústria e do Comércio tem, como ponto básico para a sua administração, a mobilização de recursos para a expansão, tão rápido quanto seja possível, da produção de aço.

De fato, se continuarmos a crescer como estamos crescendo — e tudo indica que poderemos continuar a crescer desta forma — se nos dedicarmos com o mesmo amor a este processo de mobilização dos recursos nacionais, a demanda de aço crescerá, verticalmente, e, em breve, será um problema muito grave na Balança Comercial.

Esteja certo V. Exa. de que este é problema que tem a mais alta prioridade do Governo e que será resolvido. Vamos antecipar os programas de forma a minorar, pelo menos uma parte daquilo, que V. Exa., apontou na pergunta n.º 9.

Quanto à sua pergunta n.º 11, eu diria a V. Exa. que todo o programa da Indústria Química está recebendo um impacto extraordinário da ação do Governo, principalmente, a indústria química ligada à agricultura.

Depois de uma análise cuidadosa do que aconteceu neste País, o Governo convenceu-se de que não era possível realizar-se agricultura moderna sem que o preço dos produtos químicos, aplicados na agricultura, estivessem em nível internacional.

Este o objetivo básico do Governo. Ainda agora, tratando do estabelecimento de tarifas para importação de adubos, depois da eliminação do ICM e da eliminação do IPI sobre tudo isto, o ponto básico foi o de que temos que continuar a amparar a indústria química para um nível padrão de produtividade realmente internacional.

Aqui está a grande indústria da década de 70. Esta indústria vai continuar a receber o apoio extraordinário que tem recebido do Governo, nos últimos três anos.

Esteja certo V. Exa. de que nenhum destes aspectos ficará fora de análise do Governo. Esse não é problema do Ministério da Fazenda, é problema do Ministério da Indústria e do Comércio, do das Minas e Energia e do da Fazenda. É um problema que está sendo atacado no mais alto nível, pelo Governo. Dentro em breve, realmente, V. Exa. assistirá a mais um passo extraordinário da direção do aumento da produtividade neste setor.

A pergunta n.º 12, de V. Exa., diz respeito ao acréscimo de incentivos sobre a 34/18. Tenho vontade de dizer que concordo, plenamente, com V. Exa. O acréscimo desses incentivos, freqüentemente não necessitados, freqüentemente não desejados por alguns setores, não só participa da influência própria do Estado como participa do processo de competição entre as empresas. É um tipo de competição tributária que não pode e não deve ser permitida. É um tipo de competição tributária que estamos procurando resolver, beneficiando, mensalmente, os Secretários de Fazenda do Ministério da Fazenda e discutindo, com eles, cada um dos casos, no sentido de que, acima dos benefícios já concedidos, não se dêem novos benefícios, não necessitados, não desejados freqüentemente, e que perturbam, realmente, a boa locação dos fatores.

Quanto à pergunta n.º 13, creio que tanto o problema da EMBRATUR como o da SUDEPE são básicos. O problema do reflorestamento é ainda mais básico.

Quando o Governo decidiu que, nos quatro anos, iria produzir no ritmo de expansão desses incentivos e incluiu no Projeto n.º 1.106, que ora

transita no Senado, todos os incentivos, foi uma demonstração clara de que ninguém escapava à necessidade de um pequeno sacrifício para que fizéssemos o programa de integração nacional.

O programa de reflorestamento estava crescendo 250% ao ano; o da EMBRATUR, 84%, e o da SUDEPE, 219% ano a ano.

V. Exa. há de convir que são taxas muito altas para que os recursos possam ser utilizados sem desperdícios. É preciso ordenar um pouco. O recurso de mais é tão pernicioso quanto o recurso de menos. O recurso de mais produz o mal uso do recurso. Também esteja certo V. Exa. que esses ritmos vão ser mantidos. Ainda agora, no que diz respeito à pesca, estamos concedendo a isenção do Imposto Único sobre Combustíveis, para combustíveis utilizados nos barcos de pesca.

Vê V. Exa. que o Governo procura fazer uma política fiscal a um só tempo justa, impondo sacrifícios proporcionalmente a todos os setores, mas direi, sem modéstia, com alguma inteligência, devolvendo, onde acha que é absolutamente essencial, por outros caminhos, não aqueles mesmos recursos, mas recursos seus que seriam aplicados em outros programas, para os mesmos setores.

Quanto à décima-quarta pergunta, que diz respeito ao sistema bancário, direi a V. Exa. que não existe caso de aumento de participação do capital estrangeiro no sistema de bancos comerciais no Brasil.

A décima-quinta é uma pergunta muito mais complexa. Não poderia dizer a V. Exa. quando a inflação será finalmente debelada. Ela não depende do Ministro da Fazenda, não depende apenas do Presidente da República; ela depende de todos nós, depende da compreensão de problemas como este de que estamos tratando aqui agora, depende da nossa capacidade de enxergar que ambos não é resposta para a qual; depende da nossa capacidade de enxergar que não podemos fazer tudo simultaneamente; que, se temos de realizar a integração nacional e se decidimos realizar uma modificação do centro de gravidade econômico do País, então

temos que encontrar caminho não inflacionário para realizar esse programa.

Direi a V. Exa. que a inflação está-se reduzindo, tem-se reduzido todos os anos, as esperanças de que ela se reduzirá este ano são ainda bastante altas. Continuaremos na mesma política, sem aumentar as tensões sociais, sem agravar os problemas já graves do desenvolvimento econômico, sem acirrar as lutas já normais e de si mesmas necessárias ao próprio desenvolvimento econômico. Continuaremos com uma política monetária fiscal cambial de preços mínimos e uma política salarial compatível com o programa de redução gradativa da inflação.

Não temos o menor interesse de impor um tratamento de choque à sociedade brasileira. Diria: a sociedade brasileira não precisa mais disso. Estamos em níveis que se reduzem todos os anos. E, se nossas esperanças estão corretas, se aquilo que temos discutido, se aquilo que o País tem realizado demonstra alguma coisa, isso confirma que o caminho está certo. Agora temos de palmilhá-lo com cuidado, sem aumentar as tensões. Não precisamos de uma política mais violenta. Temos de seguir com coragem, com paciência, a mesma política.

Estou absolutamente convencido, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de que, se formos capazes de, com tranquilidade, com coragem e com inteligência, continuar na mesma linha, o trabalho de cada um de nós vai transformar o Brasil num País desenvolvido e numa coisa una. Estou absolutamente convencido. Não precisamos de uma política mais tensa, de uma política mais violenta. Agora que o setor privado retomou sua confiança, agora que o setor privado compreende que o Governo realmente está na retaguarda, que isso não é uma simples expressão, agora que o próprio Governo está mobilizado para o problema de desenvolvimento econômico, agora que a Oposição — como V. Exa., Senador José Ermirio, faz — coloca questões tão altas, mostrando que os nossos objetivos são os mesmos, que podemos divergir ocasionalmente sobre algumas formas de fazer; no instante, portanto, em que estamos pre-

parados para o consenso de que vamos construir o desenvolvimento, não temos necessidade de mudar essa política. Muito obrigado. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (João Cleofas)** — Tem a palavra o eminente Líder da Maioria, Senador Petrônio Portella.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, o mestre ilustre disse bem do eficiente Ministro de Estado, em sua ação benfazeja em favor da economia e das finanças nacionais.

A palavra de V. Exa., Sr. Ministro Delfim Netto, completou o diálogo sustentado com os representantes do povo pelo Poder Executivo, através dos eminentes Ministros Costa Cavalcanti, Mario Andreazza e Reis Velloso, diálogo altamente proveitoso, em que o Governo demonstrou ao Legislativo, e, através dele ao povo, que quer divulgar sua obra gigantesca porque convencido está de que, conhecida e conscientizado o dever de todos com o trabalho de construção nacional, haveremos de levar o Brasil ao desenvolvimento.

Senhor Ministro, tudo que dissesse, seria pouco para manifestar o nosso júbilo. O quadro auspicioso por V. Exa. pintado, nos faz redobrar a fé e a confiança no destino do Brasil. O Executivo, por sua pessoa e através da palavra dos seus ilustres colegas, demonstrou à Nação que quer o diálogo. Dialoguemos, esclareçamos o povo e estou certo de que haveremos de alcançar o desenvolvimento econômico e social, objetivo que o governo representado por V. Exa. persegue patrioticamente.

Senhor Ministro, os agradecimentos do Senado Federal e a confiança irrestrita na ação governamental do preclaro Presidente Médici. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (João Cleofas)** — A Presidência associa-se igualmente à manifestação de agradecimento do eminente Líder da Maioria e se congratula sobretudo com V. Exa., Sr. Ministro da Fazenda, e com a própria Nação brasileira, por ouvir aqui uma exposição proferida com tanta oportunidade e com tanta lucidez, sobre os problemas que interessam ao destino do nosso País.

Suspendo a Sessão por 15 minutos, a fim de que todos os Srs. Senadores possam cumprimentar o eminente Sr. Ministro da Fazenda.

*(Suspensa às 16 horas e 30 minutos, a Sessão é reaberta às 16 horas e 50 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE (João Cleofas)** — Está reaberta a Sessão.

Tem a palavra o nobre Senador José Ermírio.

**O SR. JOSÉ ERMÍRIO (Lê o seguinte discurso)** — Senhor Presidente, Senhores Senadores. Assomo à tribuna desta Casa para trazer uma mensagem de júbilo sobre a figura de um grande brasileiro, cuja vida tem sido um exemplo de virtudes, voltada para o bem do Brasil e dedicada à Igreja. Refiro-me a Dom Carlos Carmelo de Vasconcelos Motta, que hoje completa 80 anos de vida. Aproveito esta oportunidade para manifestar nossas congratulações pelo significativo evento. Nasceu Dom Carlos das mais tradicionais famílias mineiras e filho de pais profundamente católicos, em Caeté, hoje Bom Jesus do Amparo, em Minas Gerais. Apesar de sempre requisitado para as lides políticas, não resistiu à sua vocação para o sacerdócio, tendo cantado sua primeira missa na Matriz do Santíssimo Sacramento, na Paróquia de Taquarassu. Aí começou sua merecida ascensão, sendo sagrado Bispo, aos 30 de outubro de 1932, na Matriz de São José, em Belo Horizonte. No Consistório de 16 de dezembro de 1935, foi preconizado Arcebispo Metropolitano de São Luís do Maranhão, assumindo o seu governo eclesiástico aos 27 de abril de 1936. Arcebispo Metropolitano de São Paulo, aos 13 de agosto de 1944. No Consistório de 18 de fevereiro de 1945, o Papa Pio XII elevou-o à condição de Cardeal, recebendo o Purpurado aos 20 do mesmo mês. São de conhecimento de toda a Nação as múltiplas e variadas realizações do Cardeal Motta, em São Paulo. Em 1946, fundou a Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Amparou por todos os meios ao seu alcance e encorajou a fundação de inúmeros educandários do Curso Primário, Secundário e Normal. Instituiu o Seminário de Vocações Adultas, reformou e ampliou o Seminário Central e Me-

nor, estabeleceu a Pontifícia Faculdade de Teologia e intensificou a Obra das Vocações Sacerdotais. Foram muitas as suas obras e seria até fastidioso enumerá-las tôdas.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA** — Permite-me V. Exa. um aparte, nobre Senador José Ermírio?

**O SR. JOSÉ ERMÍRIO** — Com muito prazer.

**O Sr. Petrônio Portella** — Na oportunidade, Senador José Ermírio, quero pedir a V. Exa. transforme esta manifestação pessoal de homenagem na homenagem, também, da Maioria desta Casa, que comunga com o nobre Senador os mesmos conceitos sobre a figura extraordinária do Cardeal Dom Carlos Carmelo de Vasconcelos Motta. Peço, pois, que V. Exa., já agora, expresse, igualmente, o pensamento da Liderança do Governo no Senado.

**O SR. JOSÉ ERMÍRIO** — Os meus agradecimentos pela justiça do aparte de V. Exa., Senador Petrônio Portella, porquanto o Cardeal Dom Carlos Carmelo de Vasconcelos Motta foi do Maranhão para São Paulo e, em pouco tempo, conquistou a admiração de todos os paulistas, bem como de diversas regiões do País.

**O Sr. Ruy Carneiro** — Permite-me V. Exa., nobre Senador José Ermírio, um aparte?

**O SR. JOSÉ ERMÍRIO** — Pois não.

**O Sr. Ruy Carneiro** — Senador José Ermírio, V. Exa. está rendendo homenagem a uma das maiores figuras da Igreja no Brasil — Dom Carlos Carmelo de Vasconcelos Motta. Dou minha solidariedade e meus aplausos à iniciativa do ilustre colega. V. Exa., Representante do Estado de Pernambuco, porém tão bem identificado com a vida do glorioso Estado de São Paulo, isto lhe permite o privilégio de discorrer com tanta profundidade sobre a atuação maravilhosa desse Príncipe da Igreja, que há tantos anos vem dirigindo os católicos paulistas, adorado pelo seu rebanho e admirado por todo o Brasil. Certa vez, estive em São Paulo, integrando uma comitiva do eminente Presidente Juscelino Kubitschek que se deslocou de Brasília a São Paulo para render uma especial homenagem ao Cardeal Carmelo de Vasconcelos Motta. Nessa

oportunidade, me recordo que o Presidente Juscelino nos apresentou e demais parlamentares e amigos de sua comitiva à S. Eminência e no decorrer de sua amena palestra sentimos a grandeza daquele notável Pastor, ressaltando carinhosamente a nossa Igreja e patrioticamente a nossa Pátria. Deus guarde o grande Cardeal, Arcebispo de Aparecida, D. Carlos Carmelo de Vasconcelos Motta que hoje festeja os seus 80 anos de uma existência cheia de virtudes, árduo trabalho na defesa dos sagrados princípios da Igreja Católica Romana e que neste instante, através dos brilhantes e judiciosos conceitos de V. Exa., recebe verdadeira consagração do Senado da República.

**O SR. JOSÉ ERMÍRIO** — Agradeço o aparte, nobre Senador Ruy Carneiro, e a justiça que V. Exa. proclama para esse grande brasileiro.

**O Sr. Clodomir Millet** — V. Exa. me permite um aparte? (Assentimento do orador.) Dom Carmelo foi Arcebispo de São Luís do Maranhão e lá exerceu suas atividades, se não me engano, durante oito anos. O sentido de equilíbrio, de inteligência, de ordenação que deu aos trabalhos da Arquidiocese, os trabalhos ali desenvolvidos, inclusive no que diz respeito aos problemas de ordem social do Estado, fizeram de S. Eminência, durante o tempo em que esteve no Maranhão, um grande cidadão maranhense. Dom Carlos Carmelo de Vasconcelos Motta de lá saiu, indo para São Paulo. Mas, ao que sei, sempre procurou manter aquele sentimento de afeição para com a gente do Maranhão, que o hospedou durante o tempo em que foi seu Arcebispo. As congratulações de V. Exa. quero associar as congratulações do meu Estado, do povo de minha terra, em comemoração aos 80 anos de vida do eminente Cardeal, hoje, de Aparecida.

**O SR. JOSÉ ERMÍRIO** — Senador Clodomir Millet, V. Exa., que conhece, de perto, o Cardeal Dom Carlos Carmelo de Vasconcelos Motta, sabe o quanto ele tem o Maranhão no coração. Falava, com entusiasmo, no Maranhão; falava sobre suas riquezas. Todo o programa de sua vida, em São Paulo, era o grande Maranhão, esse Maranhão desconhecido que o Brasil

precisa conhecer. Eu andei centenas de quilômetros a cavalo, em regiões em que não poderia ir automóvel. Mas tenho a satisfação de dizer que é um grande Estado que o Brasil precisa conhecer.

**O Sr. Argemiro de Figueiredo** — (Com assentimento do orador.) — Pedí aparte para solicitar que V. Exa., nesta homenagem justa que ora está promovendo a Dom Carlos Carmelo de Vasconcelos Motta, fale, por igual, em nome do Movimento Democrático Brasileiro. É homenagem justíssima e V. Exa., por essa forma, não estará falando, apenas, em seu nome pessoal, nem em nome do Partido da Maioria; fala, agora, autorizado que está, em nome do Movimento Democrático Brasileiro.

**O SR. JOSÉ ERMÍRIO** — É grande alegria para nós ouvir de V. Exa.. Senador Argemiro de Figueiredo, a proclamação do MDB. É de justiça, D. Carlos Carmelo bem merece isso.

(Retomando a leitura.)

De grande significação histórica foi a realização da primeira missa em Brasília, em 3 de maio de 1957, a que tive a honra de assistir. Sempre foi ardoroso devoto de Nossa Senhora Aparecida e atendendo razões de saúde e idade, rogou ao Papa Paulo VI, e recebeu, em 19 de abril de 1964, sua transferência para a Arquidiocese de Aparecida, onde se encontra até hoje. Nos seus anos dedicados à Igreja e ao Brasil apresenta uma fôlha de serviços incomparável.

Tive a felicidade de trabalhar com Sua Eminência, na qualidade de presidente das obras das torres da Catedral de São Paulo, durante muitos anos. Pude verificar o entusiasmo que transbordava, o trabalho que dispendia, em prol daquela Casa de Deus. Foi grande a sua luta, a qual era conduzida com acendrado espírito de amor cristão, elevada compreensão e infatigável disposição de vencer.

Ao ilustre prelado, grande caráter e grande brasileiro, nacionalista verde-amarelo, os nossos efusivos parabéns, nossas afetuosas saudações e humilde reverência, pedindo ao Criador para que lhe dê muitos anos de vida para felicidade de Aparecida, de São Paulo e do Brasil, de todos os brasi-

leiros que o amam e de quem recebe expressivas manifestações de carinho. De parabéns também, a Igreja, que hoje tem a satisfação de ver uma das suas figuras mais eminentes completar seu octagésimo aniversário. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Corrêa) — Tem a palavra o Sr. Senador Flávio Brito.

**O SR. FLÁVIO BRITO** (Sem revisão do orador.) — Senhor Presidente e Senhores Senadores.

Honrado com a designação de S. Exa. o Sr. Presidente da República para integrar a Delegação de nosso País à 54.ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, em Genebra, realizada de 3 a 25 de junho, na qualidade de Assessor Técnico e representante da classe empresarial rural, ali assisti aos mais destacados pronunciamentos, partidos das diferentes delegações presentes àquele certame. Não poderia deixar, nesta oportunidade, de ressaltar a importância e a significação dos que foram emitidos pelos nossos companheiros, Deputado Jessé Pinto Freire, Presidente da Confederação Nacional do Comércio, Dr. Antônio Pereira Magaldi, Presidente da Federação dos Empregados no Comércio do Estado de São Paulo, os quais, imbuídos do mais elevado espírito cívico e vasados na mais autêntica filosofia trabalhista, calaram fundo no conceito das diferentes delegações ali presentes.

Assim, Senhor Presidente e Senhores Senadores, faltaria com o mais elementar dever de brasileiro e companheiro, se não desse àqueles pronunciamentos o destaque que merecem, ao solicitar a transcrição nos Anais desta Casa como ora o faço.

Não poderia deixar, nesta oportunidade, de ressaltar a importância e a significação daquele magno conclave, ao qual compareceram todas as nações, com os seus problemas, para que sejam discutidos nas sessões plenárias e, posteriormente, levados às grandes votações.

A delegação brasileira, este ano, foi chefiada pelo eminente Ministro do Trabalho e Previdência Social, Júlio Barata, que procurou levar uma Assessoria, na sua Delegação governa-

mental, representativa de todos os setores mais importantes, do Ministério do Trabalho, tais como, o do Departamento de Salários cujo seu Diretor Dr. João Jesus Sales de Pupo e do Departamento de Mão-de-Obra do Ministério do Trabalho dirigido pelo Dr. Roberto Danneman e outros da delegação governamental para afirmar, como fez S. Exa. no seu discurso, que o Governo do Presidente Médici tem dado toda assistência aos trabalhadores.

Para nosso orgulho, Sr. Presidente e Srs. Senadores, pudemos verificar que o Brasil está muito mais adiantado quanto à assistência, em diversos setores, principalmente no setor rural.

Funcionaram, diariamente, mais de oito comissões e a delegação brasileira composta de número reduzido de membros, todos técnicos — tanto os representantes do Governo quanto de patrões e empregados — participou diligentemente dos trabalhos. Verificava-se que faltavam delegados para acompanhar, permanentemente, as discussões das matérias mais importantes, mas o que eu posso testemunhar aos Srs. Senadores é a integração que houve entre os trabalhadores da indústria, dos transportes, da agricultura, empresários da indústria, do comércio, dos transportes, da agricultura, todos eles sob a mesma orientação do presidente da nossa delegação, o Sr. Ministro Júlio Barata. Apesar do número reduzido de delegados faltando às vezes representante em algumas comissões, esta unidade dava condições para que a delegação do Brasil fôsse unânime na votação de todas as proposições, de todos os assuntos de interesse do nosso País.

O próprio representante do delegado dos trabalhadores pronunciou discurso combatendo os delegados de alguns países, como Cuba, Uruguai, Argentina e outros, que atacaram o Brasil. Ele provava, nessa peça, que tudo aquilo que diziam eram infâmias contra o nosso País. O Sr. Antonio Pereira Malgadi, Diretor da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Comércio e os delegados da mesma confederação protestavam veementemente contra aquelas acusações, baseadas em informações de maus brasileiros que hoje percorrem a Europa, procurando, principalmente naquela

oportunidade, em Genebra, desfigurar o trabalho dos governos da Revolução, de 1964 para cá.

O discurso pronunciado pelo Deputado Jessé Pinto Freire, delegado dos empregadores e Presidente da Confederação Nacional do Comércio, contestando também aquelas acusações, era uma prova da nossa unidade, prova de que, Governo e Trabalhadores de todos os setores, estavam firmes, protestando contra aquelas acusações, contra aquelas infâmias que, talvez, mal informados, aqueles delegados daqueles países faziam ao Brasil.

Assim sendo, peço que constem dos anais desta Casa os discursos do Presidente da Confederação dos Trabalhadores e do Presidente da Delegação Patronal, pronunciados em Genebra, durante a realização da Conferência.

Muitas vezes, o Governo brasileiro é acusado, pela má imprensa, de que as nossas delegações — principalmente essa que todos os anos comparece em Genebra — em sua maioria, vão ao exterior apenas fazer turismo.

É injusta a imprensa que assim divulga. A delegação, a que me refiro, uma das menores em número, foi grande noutro sentido. Os delegados da Confederação dos Trabalhadores da Agricultura que compareceram com grandes dificuldades pois o fizeram por conta própria, assim como as delegações dos trabalhadores em transportes, as da indústria e do comércio, todos foram por conta própria. A delegação do Governo. O Ministro do Trabalho teve a preocupação de constituir-la na sua maioria com funcionários da delegação brasileira de Genebra, a fim de evitar ônus. Ainda assim, alguns jornais divulgaram que a delegação brasileira para a 54.<sup>a</sup> Reunião da Conferência Internacional do Trabalho foi numerosa. Na verdade, os ônus da representação correram a maioria por conta dos próprios trabalhadores, das suas federações, dos seus sindicatos, como é o caso dos sindicatos rurais dos trabalhadores, que grandes serviços prestaram ao Brasil, ao divulgar para os trabalhadores de todos aqueles países, principalmente dos países acusadores do Brasil, que eles tinham condições de liberdade no Brasil, que o Brasil era um país livre.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, como Presidente da Confederação Nacional da Agricultura e Senador pelo Estado do Amazonas, é com satisfação que transmito a V. Exa. e aos Srs. Senadores que a Delegação Brasileira à Conferência Internacional do Trabalho, na 54.<sup>a</sup> reunião, em Genebra, pequena em número, realizou um grande trabalho.

Senhor Presidente, do meu discurso faço constar a composição da Delegação Brasileira, com representantes governamentais, dos trabalhadores e dos empregadores. Grande homenagem prestaram esses representantes ao Brasil, ao dizerem, a plena força de seus pulmões, que neste País, no governo do Presidente Médici, há liberdade. Isto, Sr. Presidente, foi dito pelos trabalhadores da indústria e pelos trabalhadores da agricultura e dos transportes — vale muito fora do Brasil.

São os seguintes:

Sr. Júlio de Carvalho Barata, Ministro do Trabalho e Previdência Social.

Delegados Governamentais:

Sr. Ramiro Saraiva Guerreiro, Chefe da Delegação Permanente do Brasil, em Genebra; Sr. José Luciano da Nóbrega Filho, Procurador do Instituto Nacional de Previdência Social e Membro da Comissão Permanente de Direito Social.

Conselheiros Técnicos:

Sr. Roberto Nicolau Danneman, Diretor-Geral de Mão-de-Obra do Ministério do Trabalho; Sr. José da Rocha Vaz, Chefe do Gabinete Adjunto do Ministério do Trabalho. Sr. João Jesus de Salles Pupo, Diretor-Geral do Departamento Nacional de Salários; Sr. Kival Soares Cerqueira, Conselheiro da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho; Sr. Fanor Cumplido Júnior, Ministro de Assuntos Comerciais da Delegação Permanente em Genebra; Sr. Henrique Augusto de Araújo Mesquita, Conselheiro da Embaixada; Sr. Mauro Sérgio da Fonseca Costa Couto, Secretário da Delegação Permanente do Brasil em Genebra; Sr. Antônio Amaral de Sampaio, Secretário da Delegação Permanente do Brasil em Genebra; Sr. Emmanoel Massarani, Agregado da Embaixada da

Delegação Permanente do Brasil, em Genebra; e Sr. Rudolfo Paula Lopes, da Delegação Permanente do Brasil em Genebra.

#### Delegado dos Empregadores:

Sr. Jessé Pinto Freire, Presidente da Confederação Nacional do Comércio.

#### Conselheiros Técnicos:

Senador Flávio da Costa Brito, Presidente da Confederação Nacional de Agricultura; Sr. Luís Felipe Saldanha da Gama Murgel; Sr. José Papa Júnior; Sr. Ranulfo Tórres Raposo; Sr. Jones Santos Neves Filho; Sr. Jorge Duprat Figueiredo; Sr. Sílvio Leite Franco; Sr. Antônio Horácio Pereira; Sr. Fernando Sequeira Santos; Sr. Mério S. W. Battendieri; Sr. Antônio Arlindo Laviola.

#### Delegado dos Trabalhadores:

Sr. Antônio Pereira Magaldi, Diretor da Confederação Nacional de Trabalhadores do Comércio.

#### Conselheiros Técnicos:

Sr. Mário Lopes de Oliveira, Diretor da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Terrestres; Sr. João Maia da Silva Filho; Sr. Carlos Alberto Gomes Chiarelli; Sr. José Felix Neto e Sr. Olavo Previatti.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE EM SEU DISCURSO O SR. SENADOR FLÁVIO BRITO.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO DEPUTADO JESSÉ PINTO FREIRE, DELEGADO EMPRESARIAL DO BRASIL, PERANTE A 54.<sup>a</sup> SESSÃO DA CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DO TRABALHO

Genebra, Junho de 1970.

Senhor Presidente,

Meus Senhores:

Esta 54.<sup>a</sup> Sessão da Conferência Internacional do Trabalho permite-nos, ainda uma vez, verificar através do relatório do Sr. Diretor-Geral, o quanto este organismo tem procurado, dentro de sua esfera de ação, cumprir os objetivos de sua criação, a serviço da justiça social e da paz.

Estamos certos de que este esforço tem se desenvolvido sob a inspiração de um nobre ideal, e de que nenhum esforço tem sido poupado no sentido de dar à atuação da Organização Internacional do Trabalho caráter objetivo e prático, buscando na medida do possível harmonizar, em todo o mundo, os interesses do capital e do trabalho.

Creio que podemos todos congratular-nos pela continuidade desta atuação, cujo êxito final depende menos desta entidade, do que da contribuição leal e corajosa que cada um dos países participantes possam dar-lhe no sentido de tornar efetivas as saídas recomendações aqui originadas.

A Ordem do Dia desta sessão bem reflete a permanente preocupação da Organização Internacional do Trabalho face aos problemas da atualidade, que tanto afetam os países desenvolvidos, como aqueles em caminho de desenvolvimento.

Um dêles, de modo especial, sensibiliza o setor empresarial do Brasil que aqui tenho a honra de representar. Refiro-me ao contido no item 6.<sup>o</sup> da Agenda — programas especiais de emprego e de formação da juventude em face do desenvolvimento — que aqui estamos debatendo em segunda discussão.

O problema da formação profissional dos jovens para o Comércio, Indústria e Serviços, foi enfrentado há 25 anos pela classe patronal brasileira, que se propôs organizá-la, dirigi-la e mantê-la com seus próprios recursos, sem qualquer contribuição por parte dos cofres públicos, nem dos empregadores a serem beneficiados.

Permito-me ocupar-me do assunto perante esta nobre assembléia, menos para orgulhar-me do que fizemos em meu País, do que para mostrar, com um exemplo prático, como podem os empregadores, por sua iniciativa, concorrer de modo efetivo, para a consolidação da paz social, a serviço do desenvolvimento.

O ritmo intenso em que se processa a evolução social e, em particular, o avanço da ciência e da tecnologia, tornou o desenvolvimento dos recursos humanos como fator de progresso e bem-estar social a grande constante

nos planejamentos nacionais e internacionais.

Isso considerando, fundamos o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) para a formação de profissionais para o Comércio, e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), para idêntica tarefa na indústria. Isso, que no momento presente constituiria mera consequência de tal estado de coisas, representou, quando de seu surgimento, uma evidência de grande descortínio por parte daqueles que o idealizaram. É bem verdade que o após-guerra, acarretando profundas mudanças sociais e, em particular grandes alterações no plano econômico, fez convergir a atenção do setor empresarial para a necessidade de dotar o País de mão-de-obra capaz de incrementar a produtividade nacional.

O que empresta, todavia, à criação do SENAC e SENAI um cunho quase precursor, antecipando-se a condições que mais tarde surgiriam, é a grande ênfase da intenção social, que marca toda a sua obra. Desde os primeiros momentos, quando mal se delineava a filosofia que nortearia o seu trabalho, até a hora presente, quando toda uma série de princípios já se traduziram em realizações, esta intenção se configura em duplo objetivo: 1) promoção social do trabalhador vinculado às atividades de comércio e indústria, e serviços, através da formação profissional; 2) progresso do País e conseqüente bem-estar social, mercê do desenvolvimento dos recursos humanos.

Esta mesma elevação de propósitos que preside à criação do SENAC e SENAI, vai expressar-se no plano filosófico por um *approach* dos problemas educacionais em que a formação profissional implica. Desta forma, vemos-la realizar com mais segurança à medida que ganha experiência, a qualificação da mão-de-obra para as atividades de Comércio, Indústria e serviços, nos verdadeiros termos em que a formação profissional deve ser entendida — preparação especializada como parte do processo de desenvolvimento integral da pessoa humana. Esta orientação, vemos-la refletida no atendimento especial do menor aprendiz, engajado nas empresas que

constitui o objetivo primordial da criação das Entidades mencionadas.

Também as encontramos, embora tratada e dosada diferentemente, nas oportunidades proporcionadas aos trabalhadores adultos. E por fim, ainda ela se faz presente nas iniciativas destinadas ao próprio empresário, aos quais desde alguns anos estendeu sua atuação.

Tal compreensão, devê-se esclarecer, não implica, propriamente, a supervalorização dos aspectos gerais da formação profissional, em detrimento dos conteúdos e técnicas específicos. Representa, antes, o reconhecimento de uma relação de dependência, cuja negação prejudicaria a própria eficiência e rentabilidade de qualquer programa nesta área.

Consciente de suas responsabilidades face ao profissional que prepara, o SENAC e SENAI não esquecem que sua obra deve inserir-se no contexto nacional, concorrendo para o aumento de sua produtividade. Coerentemente buscam desenvolver um sistema de formação profissional, cujas programações tenham como ponto de partida objetivos fixados judiciosamente, para serem atingidos mediante conteúdos e técnicas adequados. Para isso procuram identificar através de estudos e pesquisas, as necessidades de formação de mão-de-obra, assim como as características das funções e ocupações inerentes a este campo.

Podem hoje orgulhar-se de possuir sistema de ensino próprio no sentido mais amplo do termo, isto é, um complexo de programações de formação profissional efetivadas através de cursos, seminários etc. Contam para isto com instalações para ensino especializado, nos quais se emprega a metodologia adequada.

Seus vinte e um Departamentos Regionais, situados nos vários Estados da Federação, mantém cursos para menores (aprendizes e candidatos a emprego), cursos para trabalhadores adultos, e iniciativas destinadas a homens de empresa.

Nas classes de aprendizagem, constituídas por menores encaminhados em boa parte pelos próprios estabelecimentos, o processo educacional se caracteriza pela correlação estudo-

trabalho e se enriquece pela assistência psicológica também prestada ao aprendiz.

A esta clientela compulsória e regular soma-se contingente especial de menores candidatos a emprego, a quem é proporcionada habilitação profissional.

A inclusão desses jovens em programas regulares de formação profissional, embora represente solução a prazo relativamente longo, por imperativo de estágio de desenvolvimento em que se encontra o País, participa, em essência, do mesmo propósito que dita a adoção de programas especiais, destinados a integrar a juventude na força de trabalho.

Vale acrescentar que a esse mesmo contingente se propicia formação profissional, possibilitando-lhe, assim, encarecimento adequado.

Com vistas ao atendimento de trabalhadores adultos, mantêm as Entidades programação rica constituída de cursos de níveis variados, desde os que preparam para tarefas simples até os que qualificam para funções de maior complexidade.

A essa contribuição do empresariado brasileiro se deve acrescentar iniciativas desenvolvidas através de Acórdos e Convênios com instituições particulares e sobretudo organismos governamentais, num esforço conjugado para resolver e mesmo prevenir problemas decorrentes da correlação despreparo profissional — desemprego.

A superação dessa problemática, com reflexos diretos na produtividade da empresa, constitui-se hoje em objeto de preocupação cada vez maior dos empresários, conscientes do significado dos recursos humanos para o processo produtivo.

Nesse sentido vêm dando o SENAC e SENAI sua contribuição, mediante programações destinadas às empresas, com vistas à atualização dos staffs dirigentes e assessoramento na solução de problemas organizacionais e metodológicos referentes às áreas de sua atuação.

A identificação, desses organismos, de seus caminhos, graças ao amadurecimento conquistado em cinco lustros de trabalho, conduz a perspecti-

vas promissoras, — seja quanto ao maior alcance do seu sistema, seja na diversificação e aperfeiçoamento de suas programações — a serviço da preparação de recursos humanos para o desenvolvimento.

Dois procedimentos, inspirados em suas metas gerais de qualidade e quantidade, traduzem essa perspectiva — incremento e apuro técnico de seus programas especiais para jovens, que respondam de forma eficaz a problemas emergentes da realidade sócio-econômica.

O reconhecimento, aliás, de que a eficácia de uma iniciativa depende estritamente de seu grau de operacionalidade, dita a preocupação dessas entidades em imprimirem aos seus programas cunho objetivo, funcional, sem perder de vista a intenção social, que marca toda sua obra.

É esta mesma preocupação que os têm movido a defender a valorização do próprio exercício profissional como instrumento de promoção social do trabalhador, sobretudo em países emergentes, em que mais da metade da sua força de trabalho é composta de jovens precocemente engajados nas atividades produtivas.

\* \* \*

Quero penitenciar-me por haver tão longamente ocupado a atenção desta eminente assembléia com a exposição que acabo de fazer.

Entendi, entretanto, que não devia deixar de trazer ao seu conhecimento os bons resultados obtidos no Brasil por esta iniciativa dos empregadores, em espontânea colaboração com os esforços governamentais no campo da formação profissional.

Creio ser esse exemplo único no mundo, em que empresários e governo executam, em conjunto, semelhante tarefa no terreno da formação profissional, com vistas ao desenvolvimento.

Regozijo-me ao trazer esse fato ao conhecimento da 54.<sup>a</sup> Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, no preciso momento em que maus brasileiros se aplicam numa campanha reprovável de descrédito do País no exterior, apontando seu governo como responsável por imaginários atentados aos direitos do homem.

O que na realidade se verifica é que no Brasil há uma convergência de esforços de tôdas as classes em tôrno do govêrno, em uma obra de recuperação nacional, que num ambiente de ordem e de disciplina fez a inflação baixar de 96% em 1964, para 24% em 1969, prevendo-se que desça a 17% no corrente ano, e para 10% em 1971.

Tais resultados, se desagradam aos que no exterior combatem a atual situação política do meu País, em compensação são aplaudidos por quantos desejam vêr o Brasil progredir num clima de ordem e de tranquilidade, integrado na comunidade mundial entre os que trabalham decididamente pela paz e pela justiça social.

Estas, as considerações que me permiti, Senhor Presidente, no momento em que nos preocupamos, nesta Conferência, com tamanho interêsse pelos programas especiais de emprêgo e de formação da juventude em vista do desenvolvimento.

Muito obrigado.

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ANTONIO PEREIRA MAGALDI, DIRETOR DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO, E DELEGADO DOS TRABALHADORES A 54.ª SESSÃO DA CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DO TRABALHO, REALIZADA EM GENEBRA, EM JUNHO DE 1970.** Senhor Presidente da Conferência, Senhores Delegados.

Tenho a grande honra de tomar a palavra, nesta solene assembléia, em nome dos trabalhadores brasileiros, como membro da Delegação do Brasil.

Antes de transmitir ao conhecimento dos meus pares alguns dados atualizados, de como o meio trabalhista brasileiro vai vertiginosamente se desenvolvendo, permitam-me, em nome dos trabalhadores brasileiros, evocar a excelsa figura que, durante longos anos, soube com sua personalidade altamente distinta e equilibrada, seu saber jurídico e seu *savoir faire*, manter intacto o prestígio da Organização Internacional do Trabalho, conseguindo fazê-la evoluir brilhantemente no sentido de suas próprias e grandes finalidades, quais sejam, entre outras, o equilíbrio harmonioso das representações anualmente presentes neste

grande cenáculo; tôdas à procura da melhor fórmula da Paz Social.

Refiro-me ao Senhor David Morse, que deixou o supremo pôsto de Diretor-Geral dêste Organismo, após longos anos de colaboração diária e profícua, colocando-se sempre na elevada posição de Juiz, face aos naturais embates entre os membros governamentais, os representantes patronais e os representantes dos trabalhadores.

Nunca falhou a sua aguda visão dos fatos hodiernos e das repercussões no mundo do trabalho, ao longo dos muitos anos do Organismo sob sua cuidada direção geral, conseguindo desenvolver pouco a pouco a noção do imprescindível entendimento do equilíbrio entre as três grandes forças que aqui comparecem: govêrno, empregadores e empregados. E, assim, imprimiu a força de sua extraordinária personalidade nos conselhos e indiretamente nos instrumentos internacionais que de Genebra partiam para o mundo como autênticas fontes de direito ainda em construção.

Destarte, em nome dos trabalhadores do Brasil, é com emoção e num preito de justiça que formulo esta saudação a quem dela é merecedor, o inolvidável David Morse, cujo afastamento do nosso convívio diário não o distanciará dos nossos pensamentos, projetada a sua inconfundível figura na memória dos tempos, como o mais legítimo e prestigioso trabalhador do mundo.

No entanto, os trabalhadores brasileiros têm a certeza de que o seu sucessor, Wilfred Jenks, que já vinha prestando à Organização os mais assinalados serviços como principal Diretor Geral Adjunto, continuará agora a emprestar sua natural dedicação à OIT, imprimindo à direção do BIT uma orientação sábia e dinâmica em prol da universalização da Justiça Social.

Mas, Senhores, ao mesmo tempo em que sentimos a ausência de David Morse, outra ausência, porém definitiva, cruel e constrangedora, nos aflige e entristece.

Quero me referir ao passamento inesperado do companheiro Jean Mori, delegado dos trabalhadores da Suíça e Presidente do Grupo de Trabalhadores do mundo neste plenário, e que tanto e de forma tão elevada e construtiva atuou nas reuniões da OIT.

Gravando o seu nome na lembrança imperecível das nossas recordações, aqui nos curvamos perante o vulto dêsse grande e atuante companheiro desaparecido.

Passando à matéria prôpriamente dita dos informes, desejo, como representante dos trabalhadores do Brasil, trazer a esta assembléia, inicialmente e em rápidas pinceladas, alguns dados estatísticos sôbre o trepidante progresso econômico-social do meu País, ligados às atividades trabalhistas.

No campo da legislação trabalhista, o nosso avanço é dia-a-dia mais intenso, adaptando-o o meu País, no seu desenvolvimento econômico, às exigências do mundo moderno, às necessidades de sua ordem interna e às tradições jurídico-trabalhistas, propiciando a Paz Social, com garantia ao empregador, e, ao mesmo tempo, proteção aos assalariados.

Temos hoje uma população superior a 90 milhões de habitantes com um surto demográfico de 3,1% ao ano, verificando ser de 9% o crescimento no produto nacional bruto, durante o ano de 1969. Esses números comprovam o notável progresso sócio-econômico alcançado pelo meu País, graças ao clima de harmonia e paz social, através do diálogo entre patrões e empregados, e a sábia participação das autoridades.

Cientes dêsse desenvolvimento econômico, os trabalhadores brasileiros entendem que é chegada a hora de generalizarmos o salário profissional, sobretudo através da negociação coletiva. Para tanto, porém, parece aconselhável e oportuna a revisão da legislação disciplinadora das conven-

ções coletivas de trabalho. As Confederações Nacionais de trabalhadores e, certamente, as de Empregadores, muito poderão contribuir, num diálogo franco com as autoridades governamentais, para o completo êxito dessa revisão legislativa.

Por outro lado, o Departamento Nacional de Mão-de-Obra, do Ministério do Trabalho e Previdência Social, em pleno funcionamento, incentiva o aparecimento de maior número de empregos.

Quanto aos numerosos e interessantes assuntos propostos para exame no curso da presente reunião, um deles, a nós americanos do sul, toca muito de perto. Refiro-me ao estudo crítico e detalhado dos progressos realizados na parte americana do Programa Mundial do Emprego, estudada na segunda sessão da Comissão Consultiva Interamericana, que se reuniu no Salvador, em janeiro de 1969.

Tais estudos, como já foi anunciado, propiciarão sem dúvida, melhor orientação para as próximas providências atinentes à matéria. A discussão geral verificada por ocasião da Nona Conferência dos Estados das Américas membros da OIT, realizada em Caracas, em abril do presente ano, permitiu a fixação de pontos de vista preliminares.

É digna de louvor, por outro lado, a providência tomada pela OIT, de fazer realizar reuniões desse tipo nas várias partes do mundo, como já aconteceu em Caracas, na América do Sul, em Acra, no Continente Africano, prevendo-se para um futuro não muito longínquo, uma reunião na Ásia, em Bangkok.

O problema do pleno emprego varia, sem dúvida, de região para região, embora guarde sempre entre si alguma similitude. Estudadas, portanto, as suas condições nas mais diversas latitudes e de como o problema se

apresenta e deva ser tratado, é óbvio que a análise de todos os dados apresentados pela OIT, tenderá a estabelecer fórmula ou fórmulas adequadas a cada região para melhor e mais rapidamente levar a cabo esta importante missão.

Partindo desses estudos genéricos e mundiais, temos a esperança de que os técnicos da OIT não tardarão a determinar as bases de tais fórmulas, flexíveis, aplicáveis e de imenso interesse para os países em via de desenvolvimento, todos sem dúvida, desejosos de pôr em prática medidas capazes de solucionar suas dificuldades.

É animador assinalar-se que uma Comissão de peritos do mais alto gabarito técnico reuniu-se em novembro de 1969, para examinar as exigências do Programa Mundial de Emprego, e, nesta oportunidade, o sr. Presidente da Colômbia solicitou da OIT ajuda ao Governo de seu país na organização de uma política de pleno emprego, baseada nas conclusões dos estudos já realizados.

A par, porém, dessas animadoras constatações, é de se lamentar que ainda em alguns países que se dizem civilizados, verifiquem-se, em pleno 1970, inúmeros casos de trabalho forçado, de sanções penais em contratos de trabalho, onde o trabalhador é preso porque abandonou o emprego, e onde há suspensão de pensão por acidentes de trabalho e por motivos ideológicos.

E afirma-se que não são poucos os casos dessa natureza.

Felizmente, no meu País, o Brasil, não se conhecem tais práticas; ao contrário, existem até organismos, tais como a Fundação para Segurança, Higiene e Prevenção de Acidentes do Trabalho, que contam com a participação de empregados e empregadores, e que também através de Congresso e Reuniões, procuram os diri-

gentes sindicais para os auxiliarem nesse setor de amparo e orientação ao trabalhador.

Temos conhecimento de vários países onde ocorre exatamente o contrário. Aliás, melhor conhecem os fatos os ilustres e eminentes Membros da Comissão de Aplicações de Convenções, de onde originou-se tal brado de alerta. São todos eles expressivos e cultos juizes, propugnando em favor do trabalho livre no mundo. Certamente pedirão as providências que se fazem necessárias por parte da OIT, para que desapareça da humanidade, definitivamente, essa mancha degradante.

Com estas considerações finais, desejamos que a Conferência Internacional do Trabalho continue, como até agora, com sua função profícua no setor do trabalho, em tôdas as direções.

Senhor Presidente, permita-me, nesta oportunidade, assinalar a desfaçatez com que algumas pessoas, certamente mal informadas, noticiam na imprensa européia, matança de índios, torturas de presos políticos e falta de liberdade sindical no Brasil. Não passam, tais notícias, de imputações mentirosas, geradas pela falta de patriotismo de alguns patricios meus em andanças pela Europa e contrariados nas suas pretensões políticas pelo Governo progressista do atual Presidente da República, o eminente General Emilio Garrastazu Médici.

Esses elementos, na falta de melhores argumentos, lançam mãos dessa campanha de desmoralização ao meu país. Posso afirmar, com segurança, que tais acusações são falsas, e as portas do Brasil foram largamente abertas pelo Governo para quem quiser verificar a verdade.

**O SR. PRESIDENTE (Fernando Corrêa)** — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, designando para a ordinária de amanhã, a seguinte

### ORDEM DO DIA

#### Redação Final

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 8, DE 1968

Discussão, em turno único, da redação final do Projeto de Resolução n.º 8, de 1968 (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer n.º 457, de 1970), que suspende, por inconstitucionalidade, a execução do art. 2.º, letra d, item 12, da Lei n.º 657, de 1956, e do art. 1.º da Lei número 651, de 1956, do Município de Pelotas, do Estado do Rio Grande do Sul.

#### Redação Final

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 47, DE 1970

Discussão, em turno único, da redação final do Projeto de Resolução n.º 47, de 1970 (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer n.º 443, de 1970), que suspende, por inconstitucionalidade, a execução do art. 6.º da Lei n.º 8.428, de 23 de novembro de 1964, do Estado de São Paulo.

#### PROJETO DE LEI DA CAMARA

N.º 11, DE 1970

Discussão, em turno único, (com apreciação preliminar da juridicidade, de acordo com o art. 265-A do Regimento Interno, do Projeto de Lei da Câmara n.º 11, de 1970 (n.º 1.070-B/68, na Casa de origem), que modifica o § 5.º do art. 52 da Lei n.º 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional do Trânsito), tendo PARECER CONTRÁRIO, sob n.º 452, de 1970, da Comissão: — de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

**O SR. PRESIDENTE (Fernando Corrêa)** — Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a Sessão às 17 horas e 15 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR GILBERTO MARINHO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE JULHO DE 1970 QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. GILBERTO MARINHO (Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, foi a partir da instituição da Justiça Eleitoral que o cidadão passou a adquirir consciência do direito de voto e, exercendo-o, viu acatada a sua vontade. Apurando e proclamando imparcialmente os resultados das urnas, consolidou a confiança pública nos pleitos eleitorais por ela preparados, organizados e fiscalizados como garantia de isenção, contribuindo assim para o aprimoramento dos nossos costumes políticos, para o aperfeiçoamento das práticas democráticas.

Poucos terão contribuído tanto para a imagem respeitada e admirada da Justiça Eleitoral quanto o Ministro Edgar Costa, ontem desaparecido no Rio de Janeiro.

Tão importante como a segurança jurídica é a segurança ética que nasce da confiança absoluta nos homens chamados a administrar justiça.

Por isso, é fundamental o respeito que sejam capazes de inspirar os homens da lei, porque a majestade da Justiça se assenta tanto sobre a dignidade ideal das instituições como sobre a dignidade moral dos magistrados que as integram.

Edgar Costa avultou dentre os valores de uma geração de grandes juizes que venceram tormentosos dias, enfrentando o surto de várias crises políticas e sociais, honrando a toga, fiéis aos seus postulados morais, altivos, independentes, cumprindo seus deveres sem desfalecimentos, sem recuos, mantendo as tradições de dignidade, de caráter, de espírito públi-

co, de devotamento, de amor à Justiça, que são o apanágio dos responsáveis pela sobrevivência e legitimidade dos direitos e das instituições.

**O Sr. Lino de Mattos** — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. GILBERTO MARINHO** — Com muita honra.

**O Sr. Lino de Mattos** — Desejo que V. Exa. se considere porta-voz do pensamento de solidariedade do Movimento Democrático Brasileiro às homenagens que presta à memória de um cultor do Direito, de um ilustre Ministro, que foi o Ministro Edgar Costa. Trata-se de figura que merece, efetivamente, esta homenagem do Senado da República, pelo trabalho imenso que prestou à Justiça e, como V. Exa. assinalou de início, em particular à Justiça Eleitoral. Hoje podemos dizer, alto e bom som, que o Brasil dispõe de uma legislação eleitoral, se não perfeita, quase perfeita e muito se deve ao trabalho diuturno, infatigável e incansável do saudoso Ministro Edgar Costa.

**O SR. GILBERTO MARINHO** — Desvanece-me a honrosa outorga que ora me confere, em nome do Movimento Democrático Brasileiro, o eminente Senador Lino de Mattos, que, com a propriedade que caracteriza suas intervenções, enalteceu a personalidade do Ministro Edgar Costa em toda a grandeza de suas virtudes cívicas e na indefectível diretriz de sua nobre vida integralmente posta a serviço do Direito e da Justiça.

Rendo-lhe neste instante o meu testemunho de profundo respeito e admiração e o Senado da República pode estar certo de traduzir o sentimento nacional ao honrar a memória do Ministro Edgar Costa cujo nome ficará na História da Magistratura brasileira como um admirável padrão de virtudes espirituais e morais. (Muito bem! Muito bem!)

## ATA DAS COMISSÕES

## COMISSA DIRETORA

## 4.ª REUNIÃO REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 1970

Sob a presidência do Sr. João Cleofas, Presidente, presentes os Srs. Wilson Gonçalves, 1.º Vice-Presidente, Fernando Corrêa, 1.º-Secretário, Edmundo Levi, 2.º-Secretário, Paulo Tôrres, 3.º-Secretário, Manoel Villaça, 4.º-Secretário, e Sigefredo Pacheco, 2.º-Suplente, convocado, reúne-se a Comissão Diretora.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Lino de Mattos, 2.º Vice-Presidente.

Comparecem, ainda, à reunião, a convite do Presidente, os Srs. Filinto Müller, Líder da Maioria, e Aurélio Viana, Líder da Minoria.

É lida, e sem debate aprovada, a Ata da reunião anterior.

O Sr. Edmundo Levi procede a leitura da redação final da Instrução da Comissão Diretora n.º 1, de 1970, relativa à fixação de normas e critérios para a remuneração por serviços extraordinários, cujo teor é o seguinte:

INSTRUÇÃO DA COMISSÃO DIRETORA  
N.º 1, DE 1970

A Comissão Diretora, no uso das suas atribuições regimentais, resolve baixar a seguinte Instrução relativa à concessão de gratificação por serviço extraordinário:

**I** — É considerado serviço extraordinário, para fins do disposto no art. 318, item II, da Resolução n.º 6, de 1960, o prestado em antecipação ou prorrogação do período normal de trabalho, e não poderá coincidir com serviço compreendido em períodos de sessões, ordinárias e extraordinárias, do Senado ou do Congresso Nacional;

**II** — Para os efeitos do item anterior, consideram-se horas normais de expediente as consignadas nos arts. 146 e 147, alíneas a, b e c, da Resolução n.º 6, de 1960;

**III** — A gratificação por serviço extraordinário será paga por hora de trabalho efetivamente prestado, calculada com base no valor da remuneração diária, e não poderá exceder, em cada dia, a 50% (cinquenta por cento) do valor acima citado;

**IV** — Nenhum serviço extraordinário remunerado será autorizado sem que exista saldo, na verba própria, que comporte a despesa global;

**V** — Somente em casos especialíssimos, e mediante fundamentada exposição do Diretor ou Chefe de Serviço, poderá ser autorizada a convocação para serviço extraordinário;

**VI** — Em qualquer caso, as autorizações para a prestação de serviços extraordinário serão dadas com observância dos seguintes pontos:

a) para períodos certos, não superiores a vinte (20) dias, sujeitos a renovações ou prorrogações segundo o mesmo limite;

b) com indicação da tarefa a ser executada;

c) designação dos horários respectivos; e

d) solicitação ao Diretor-Geral da Secretaria, com antecedência de cinco (5) dias, a fim de que seja verificada a disponibilidade da dotação orçamentária e sua compatibilidade com a despesa.

**VII** — As prorrogações ou antecipações, quando absolutamente necessárias à complementação dos serviços, serão solicitadas pelo Diretor ou Chefe de Serviço ao Diretor-Geral da Secretaria, por escrito, demonstrando a impossibilidade da sua realização no período normal de trabalho, as horas supletivas que exigirão, e o número de funcionários nela a ser empregado;

**VIII** — O disposto nos n.ºs V, VI e VII desta Instrução, não se aplica aos serviços extraordinários para execução de tarefas orçamentárias, as quais serão objeto de disposição especial, a ser baixada pela Comissão Diretora;

**IX** — Excetua-se dos critérios estabelecidos na presente Instrução os serviços extraordinários prestados pelo Serviço Médico, os quais serão objeto de disposição especial, a ser baixada pela Comissão Diretora;

**X** — Ao fim de cada período de serviço extraordinário autorizado, o Diretor ou Chefe de Serviço encaminhará expediente ao Diretor-Geral da Secretaria, acompanhado das listas de comparecimento dos servidores que prestaram serviços extraordinários, indicando as horas de trabalho efetivamente cumpridas;

**XI** — Quando o serviço extraordinário for indispensável para a instrução de proposição considerada urgente, o Diretor ou Chefe de Serviço responsável pedirá, imediatamente, autorização para fazer a convocação dos servidores necessários à execução da tarefa, a qual se limitará ao dia da respectiva convocação, observado o prescrito no n.º I da presente Instrução;

**XII** — Considera-se proposição urgente, para fins do item XI, a que for despachada pelo Presidente da Comissão ou pelo Relator da matéria, com a expressa indicação dessa qualidade;

**XIII** — Executada a tarefa a que aludem os n.ºs XI e XII, o Diretor ou Chefe de Serviço responsável encaminhará ao Diretor-Geral da Secretaria, dentro de vinte e quatro (24) horas, relação dos servidores que prestaram o serviço extraordinário, com a indicação, ainda, do número de horas de trabalho e da tarefa realizada;

**XIV** — O percentual previsto no item III da presente Instrução não se aplica aos exercentes de cargo de motorista, que poderão prestar serviços extraordinários, até o limite de sessenta (60) horas mensais;

**XV** — A percepção de Gratificação de Função ou Gratificação de Representação de Gabinete exclue a gratificação do serviço extraordinário; e

**XVI** — Quando os trabalhos de Comissão Permanente ou Comissão Mista excederem os limites de horas extra-

ordinárias previstas para os servidores à sua disposição, o Presidente da mesma comunicará a ocorrência ao Diretor-Geral da Secretaria, que adotará as providências necessárias ao pagamento do serviço extraordinário que ultrapassar o período prefixado.

A Instrução da Comissão Diretora n.º 1, de 1970, é aprovada por unanimidade, entregando-a o Sr. Presidente ao Sr. Diretor-Geral, para que a faça cumprir.

Em seguida, a Comissão passa a examinar as Listas de Promoções para cargos vagos existentes na Secretaria do Senado Federal, elaboradas pela Comissão de Promoções, recaindo a sua escolha nos seguintes nomes:

#### OFICIAL E AUXILIAR LEGISLATIVO

1.ª VAGA — Decorrente da aposentadoria de Rosa Batista de Miranda, Oficial Legislativo, PL-3, conforme Resolução n.º 38/69 — DCN de 29-11-1969.

De Oficial Legislativo, PL-5 a PL-4 — Merecimento  
Lygia Abreu Alagemovits

De Oficial Legislativo, PL-6 a PL-5 — Antiguidade  
Maria do Carmo Brandão Cardoso

De Auxiliar Legislativo, PL-7 a Oficial Legislativo, PL-6 — Acesso — Merecimento absoluto, nos termos do art. 2.º parágrafo único, da Resolução n.º 19, de 1962.

Genoveva Ayres Ferreira Dias

De Auxiliar Legislativo, PL-8 a PL-7 — Merecimento  
Helena Moura de Lara Rezende

De Auxiliar Legislativo, PL-9 a PL-8 — Antiguidade

O provimento desta vaga depende do parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre consulta formulada pela Comissão Diretora.

De Auxiliar Legislativo, PL-10 a PL-9 — Antiguidade  
Aureliano Pinto de Menezes

2.ª VAGA — Decorrente da nomeação de Cláudia Adda Passerini, Oficial Legislativo, PL-3, para o cargo de Diretor, PL-1, conforme Resolução n.º 39/69 — DCN de 29-11-69.

De Oficial Legislativo, PL-4 a PL-3 — Antiguidade  
Amélia Figueiredo de Mello Vianna

De Oficial Legislativo, PL-5 a PL-4 — Antiguidade  
Jorge de Oliveira Nunes

De Oficial Legislativo, PL-6 a PL-5 — Merecimento  
Antônio Corrêa Pacheco

De Auxiliar Legislativo, PL-7 a Oficial Legislativo, PL-6 — Acesso — Merecimento Absoluto, nos termos do art. 2.º parágrafo único da Resolução n.º 19, de 1962.

William Lima Machado Newton

De Auxiliar Legislativo, PL-8 a PL-7 — Antiguidade  
Rubem Patu Trézena

De Auxiliar Legislativo, PL-9 a PL-8 — Merecimento  
Mário Nelson Duarte

De Auxiliar Legislativo, PL-10 a PL-9 — Merecimento  
José Carlos Alves dos Santos

3.ª VAGA — Decorrente da nomeação de Isnard Sarres de Albuquerque Mello, Oficial Legislativo, PL-3, para o cargo de Diretor, PL-1, conforme Resolução n.º 40/69 — DCN de 29-11-69.

De Oficial Legislativo, PL-4 a PL-3 — Merecimento  
Marília Távora

De Oficial Legislativo, PL-5 a PL-4 — Merecimento  
Luis Carlos Lemos de Abreu

De Oficial Legislativo, PL-6 a PL-5 — Antiguidade  
Necy Gomes

De Auxiliar Legislativo, PL-7 a Oficial Legislativo, PL-6 — Acesso — Merecimento Absoluto, nos termos do art. 2.º parágrafo único da Resolução n.º 19, de 1962.

Marcelo Zamboni

De Auxiliar Legislativo, PL-8 a PL-7 — Merecimento  
Sândor Perfeito

De Auxiliar Legislativo, PL-9 a PL-8 — Antiguidade  
Regina Pelosi Silva

De Auxiliar Legislativo, PL-10 a PL-9 — Antiguidade  
Walter Faria

4.ª VAGA — Decorrente da exoneração, a pedido, de Luiz Renato Vieira da Fonseca, Auxiliar Legislativo, PL-7, conforme Resolução n.º 18/70 — DCN de 16-5-70.

De Auxiliar Legislativo, PL-8 a PL-7 — Merecimento  
Celso Saléh

De Auxiliar Legislativo, PL-9 a PL-8 — Merecimento  
Joaquim Pio Ramos

De Auxiliar Legislativo, PL-10 a PL-9 — Merecimento  
Walter Manoel Germano de Oliveira

5.ª VAGA — Decorrente da aposentadoria de Yara Silva de Medeiros, Oficial Legislativo, PL-6, conforme Resolução n.º 19/70 — DCN de 16-5-70.

De Auxiliar Legislativo, PL-7 a Oficial Legislativo, PL-6 Acesso — Merecimento Absoluto, nos termos do art. 2.º parágrafo único da Resolução n.º 19, de 1962.

Eduardo Rui Barbosa

De Auxiliar Legislativo, PL-8 a PL-7 — Antiguidade  
Léa Araújo de Pina

De Auxiliar Legislativo, PL-9 a PL-8 — Antiguidade  
Sérgio de Otero Ribeiro

De Auxiliar Legislativo, PL-10 a PL-9 — Antiguidade  
Beatriz Brandão Guerra

6.ª VAGA — Decorrente da aposentadoria de Diva Gallotti, Oficial Legislativo, PL-3, conforme Resolução n.º 20/70 — DCN de 16-5-70.

**De Oficial Legislativo, PL-4 a PL-3 — Merecimento**  
Eurico Jacy Auler

**De Oficial Legislativo, PL-5 a PL-4 — Antigüidade**  
Maria José Miranda de Siqueira Lima

**De Oficial Legislativo, PL-6 a PL-5 — Merecimento**  
Alberto Moreira de Vasconcelos

**De Auxiliar Legislativo, PL-7 a Oficial Legislativo, PL-6 — Acesso — Merecimento Absoluto, nos termos do art. 2.º, parágrafo único da Resolução n.º 19, de 1962.**  
Lélia Pinto Ferraz

**De Auxiliar Legislativo, PL-8 a PL-7 — Merecimento**  
Cláudio Carlos Rodrigues Costa

**De Auxiliar Legislativo, PL-9 a PL-8 — Merecimento**  
Carlos do Carmo Moreira

**De Auxiliar Legislativo, PL-10 a PL-9 — Merecimento**  
Frederico da Gama Cabral Filho

#### PORTARIA

7.ª VAGA — Decorrente da aposentadoria de José Honorato dos Santos, Auxiliar de Portaria, PL-8, conforme Resolução n.º 28/69 — DCN de 25-11-69.

**A Auxiliar de Portaria, PL-8**

Vaga absorvida pelo excedente Lázaro de Freitas

8.ª VAGA — Decorrente da aposentadoria de Acrísio Ferreira, Auxiliar de Portaria, PL-10, conforme Resolução n.º 33/69 — DCN de 29-11-69.

**De Auxiliar de Limpeza, PL-11, a Auxiliar de Portaria, PL-10 — Acesso (§ 1.º do art. 2.º da Resolução n.º 64, de 1964) — Antigüidade.**

Antenor Rocha Pinto

9.ª VAGA — Decorrente da aposentadoria de Manoel Isidoro Pereira, Auxiliar de Portaria, PL-8, conforme Resolução n.º 35/69 — DCN de 29-11-69.

**A Auxiliar de Portaria, PL-8**

Vaga absorvida pelo excedente Pedro Cidral Mansur

10.ª VAGA — Decorrente do falecimento de Fernando Coelho, Auxiliar de Portaria, PL-8, ocorrido em 3-1-70.

**De Auxiliar de Portaria, PL-9 a PL-8 — Merecimento**  
Hélio Bittencourt Gonzaga

**De Auxiliar de Portaria, PL-10 a PL-9 — Antigüidade**  
José Luiz dos Santos

**De Auxiliar de Limpeza, PL-11, a Auxiliar de Portaria, PL-10 — Acesso (§ 1.º do art. 2.º da Resolução n.º 64, de 1964) — Merecimento**

Cláudio Barbosa Leite

11.ª VAGA — Decorrente da aposentadoria de Pedro Cidral Mansur, Auxiliar de Portaria, PL-8, conforme Resolução n.º 24/70 — DCN de 20-5-70.

**De Auxiliar de Portaria, PL-9 a PL-8 — Antigüidade**  
Renato Medeiros

**De Auxiliar de Portaria, PL-10 a PL-9 — Merecimento**  
Serafim dos Santos Alves

**De Auxiliar de Limpeza, PL-11, a Auxiliar de Portaria, PL-10 — Acesso (§ 1.º do art. 2.º da Resolução n.º 64, de 1964) — Antigüidade.**  
João Carlos Gomes

12.ª VAGA — Decorrente da aposentadoria de José Moysés Maia, Auxiliar de Portaria, PL-9, conforme Resolução n.º 25/70 — DCN de 20-5-70.

**De Auxiliar de Portaria, PL-10 a PL-9 — Antigüidade**  
Oswaldo José da Silva

Finalmente, a Comissão Diretora defere, por unanimidade, o Requerimento n.º DP-415/70, em que Jairo Brasileiro da Costa, Ajudante de Almojarife, PL-9, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, solicita 2 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, a partir de 1.º de julho de 1970.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral e Secretário da Comissão, a presente Ata. — João Cleofas.

#### COMISSÃO DE REDAÇÃO

26.ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 1970

As quatorze horas do dia dez do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Redação sob a Presidência eventual do Senhor Senador Clodomir Millet, presentes os Senhores Filinto Müller e Aurélio Vianna.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Benedito Valladares, Presidente, Antônio Carlos, Vice-Presidente, Cattete Pinheiro, Nogueira da Gama e Mem de Sá.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que o nobre Senador Filinto Müller apresenta as seguintes redações:

a) redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 43, de 1970 (n.º 139-B/70, na Casa de origem), que fixa os subsídios do Presidente e do Vice-Presidente da República para o período que vai de 15 de março de 1970 a 15 de março de 1974;

b) redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 43, de 1970 (n.º 144-A/70, na Casa de origem), que aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.105, de 20 de maio de 1970;

c) redação final do Projeto de Resolução n.º 8, de 1968, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução do art. 2.º, letra d, item 12, da Lei n.º 657, de 1956, e do art. 1.º da Lei n.º 651, de 1956, do Município de Pelotas, do Estado do Rio Grande do Sul;

d) redação final do Projeto de Resolução n.º 53, de 1970, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução

dos arts. 4.º, 5.º, 6.º, 14, 17, 18, 20 e 22 da Lei n.º 9.271, de 16 de março de 1966, do Estado de São Paulo;

e) redação final do Projeto de Resolução n.º 54, de 1970, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução da Lei n.º 304, de 1959, do Município de Águas de Lindóia, do Estado de São Paulo.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Beatriz Brandão Guerra, Secretária, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

#### 27.ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA

EM 13 DE JULHO DE 1970

As quatorze horas do dia treze do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Redação sob a presidência eventual do nobre Senador Aurélio Vianna, presentes os Senhores Senadores Filinto Müller e Clodomir Millet.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Benedicto Valladares, Presidente, Antônio Carlos, Vice-Presidente, Cattete Pinheiro, Nogueira da Gama e Mem de Sá.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Filinto Müller apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 38, de 1970 (n.º 136-B/70, na Casa de origem), que dispõe sobre a fixação do subsídio e ajuda de custo dos membros do Congresso Nacional, para a legislatura a iniciar-se em 1.º de fevereiro de 1971.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Beatriz Brandão Guerra, Secretária, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

#### COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

#### 8.ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA

EM 14 DE JULHO DE 1970

As dezessete horas do dia quatorze de julho de mil novecentos e setenta, na Sala de Reuniões, sob a Presidência do Senhor Senador Victorino Freire, Presidente, presentes os Senhores Senadores Gilberto Marinho, Oscar Passos e Celso Ramos, reúne-se a Comissão de Segurança Nacional.

Ausentes, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Cândido, Ney Braga, José Guimard e Aurélio Vianna.

Dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, é a mesma tida como aprovada pela Comissão.

O Senhor Presidente comunica que, na forma regimental, avocou o Projeto de Lei da Câmara n.º 19, de 1964 (n.º 3.667-B/58, na Casa de origem), que cria o Quadro do Magistério do Exército, e dá outras providências.

Para relatar a matéria, o Sr. Presidente passa a direção dos trabalhos ao Senhor Vice-Presidente, Senador Oscar Passos.

Assumindo a Presidência, o Senhor Vice-Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Victorino Freire, que profere Parecer ao item único da pauta, acima enunciado.

Na conclusão do seu parecer, o Senhor Relator oferece ponto de vista de que o Projeto deve ser arquivado.

Em discussão e votação, é o Parecer aprovado por unanimidade.

O Senhor Senador Victorino Freire reassume a Presidência, agradece a colaboração especial ao Senhor Vice-Presidente e comunica estar esgotada a pauta dos trabalhos.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião.

Para constar, eu, Mário Nelson Duarte, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

M E S A		LIDERANÇA DO GOVERNO
Presidente: João Cleofas (ARENA — PE)	4º-Secretário: Manoel Villaça (ARENA — RN)	Líder: Fillinto Müller (ARENA — MT)
1º-Vice-Presidente: Wilson Gonçalves (ARENA — CE)	1º-Suplente: Sebastião Archer (MDB — MA)	Vice-Líderes: Petrônio Portella (ARENA — PI) Eurico Rezende (ARENA — ES) Antônio Carlos (ARENA — SC) Guido Mondin (ARENA — RS) Dinarte Mariz (ARENA — RN)
2º-Vice-Presidente: Lino de Mattos (MDB — SP)	2º-Suplente: Sigefredo Pacheco (ARENA — PI)	<b>DO MDB</b>
1º-Secretário: Fernando Corrêa (ARENA — MT)	3º-Suplente: Domício Gondim (ARENA — PB)	Líder: Aurélio Vianna (GB)
2º-Secretário: Edmundo Levi (MDB — AM)	4º-Suplente: José Feliciano (ARENA — GO)	Vice-Líderes: Adalberto Sena (AC) Bezerra Neto (MT)
3º-Secretário: Paulo Tôrres (ARENA — RJ)		

**COMISSÃO DE AJUSTES INTERNACIONAIS  
E DE LEGISLAÇÃO SOBRE ENERGIA ATÔMICA**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Nogueira da Gama  
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

**ARENA**

**TITULARES**

Arnon de Mello  
José Leite  
Benedicto Valladares  
Vasconcelos Torres  
Teotônio Vilela

**SUPLENTES**

Mello Braga  
José Guimard  
Adolpho Franco  
Lobão da Silveira  
Victorino Freire

**MDB**

Nogueira da Gama  
Josaphat Marinho

José Ermirio  
Aurélio Vianna

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R. 360.  
Reuniões: quartas-feiras, às 16 horas.  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**COMISSÃO DE AGRICULTURA**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Flávio Brito  
Vice-Presidente: Atílio Fontana

**ARENA**

**TITULARES**

Flávio Brito  
Ney Braga  
Atílio Fontana  
Teotônio Vilela  
Milton Trindade

**SUPLENTES**

Benedicto Valladares  
José Guimard  
Júlio Leite  
Menezes Pimentel  
Clodomir Millet

**MDB**

José Ermirio  
Argemiro de Figueiredo

Aurélio Vianna  
Nogueira da Gama

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.  
Reuniões: terças-feiras, à tarde.  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS DA ASSOCIAÇÃO  
LATINO-AMERICANA DE LIVRE COMÉRCIO  
— ALALC**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Arnon de Mello  
Vice-Presidente: Aurélio Vianna

**ARENA**

**TITULARES**

Arnon de Mello  
Antônio Carlos  
Mello Braga  
Vasconcelos Torres  
Mem de Sá

**SUPLENTES**

José Leite  
Eurico Rezende  
Benedicto Valladares  
Carvalho Pinto  
Fillinto Müller

**MDB**

Aurélio Vianna  
Adalberto Sena

Pessoa de Queiroz

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 314.  
Reuniões: quintas-feiras, às 10 horas.  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

(13 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Petrônio Portella  
Vice-Presidente: Antônio Carlos

**ARENA**

**TITULARES**

Milton Campos  
Antônio Carlos  
Carvalho Pinto  
Eurico Rezende  
Guido Mondin  
Petrônio Portella  
Carlos Lindenberg  
Arnon de Mello  
Clodomir Millet  
Moura Andrade

**SUPLENTES**

Mem de Sá  
Flávio Brito  
Benedicto Valladares  
Milton Trindade  
Júlio Leite  
Vasconcelos Torres  
Adolpho Franco  
Fillinto Müller  
Dinarte Mariz

**MDB**

Antônio Balbino  
Bezerra Neto  
Josaphat Marinho

Argemiro de Figueiredo  
Nogueira da Gama  
Aurélio Vianna

Secretária: Maria Helena B. Brandão — Ramal 305  
Reuniões: quintas-feiras, às 10 horas.  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL**  
(11 Membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Dinarte Mariz  
Vice-Presidente: Adalberto Sena

**ARENA**

**TITULARES**  
Dinarte Mariz  
Eurico Rezende  
Petrônio Portella  
Attilio Fontana  
Júlio Leite  
Clodomir Millet  
Guido Mondin  
Antônio Fernandes

**SUPLENTES**  
Benedicto Valladares  
Mello Braga  
Teotônio Vilela  
José Leite  
Mem de Sá  
Filinto Müller  
Milton Trindade  
Waldemar Alcântara

**MDB**

Aurélio Vianna  
Adalberto Sena  
Oscar Passos

Bezerra Neto  
Argemiro de Figueiredo

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — R. 307.  
Reuniões: quintas-feiras, às 10 horas.  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**COMISSÃO DE ECONOMIA**  
(11 Membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Mem de Sá  
Vice-Presidente: José Ermírio

**ARENA**

**TITULARES**  
Mem de Sá  
Carlos Lindenberg  
Júlio Leite  
Teotônio Vilela  
Ney Braga  
Cattete Pinheiro  
Attilio Fontana  
Duarte Filho

**SUPLENTES**  
José Leite  
Filinto Müller  
Petrônio Portella  
Eurico Rezende  
Arnon de Mello  
Antônio Carlos  
Flávio Brito  
Milton Trindade

**MDB**

Bezerra Neto  
José Ermírio  
Pessoa de Queiroz

Nogueira da Gama  
Josaphat Marinho

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R. 306.  
Reuniões: terças-feiras, às 17 horas.  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
(7 Membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Eurico Rezende  
Vice-Presidente: Guido Mondin

**ARENA**

**TITULARES**  
Eurico Rezende  
Ney Braga  
Guido Mondin  
Cattete Pinheiro  
Duarte Filho

**SUPLENTES**  
Benedicto Valladares  
Waldemar Alcântara  
Antônio Carlos  
Teotônio Vilela  
Raul Giuberti

**MDB**

Adalberto Sena  
Antônio Balbino

Ruy Carneiro

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R. 306.  
Reuniões: quartas-feiras, às 9 horas.  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**COMISSÃO DOS ESTADOS PARA ALIENAÇÃO  
E CONCESSÃO DE TERRAS PÚBLICAS  
E POVOAMENTO**  
(11 Membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Moura Andrade  
Vice-Presidente: José Cândido

**ARENA**

**TITULARES**  
Moura Andrade  
Antônio Carlos  
Waldemar Alcântara  
Milton Trindade  
Flávio Brito  
José Cândido  
Eurico Rezende  
Guido Mondin

**SUPLENTES**  
José Guimard  
Victorino Freire  
Filinto Müller  
Lobão da Silveira  
Raul Giuberti  
Petrônio Portella  
Daniel Krieger

**MDB**

Ruy Carneiro  
Antônio Balbino  
Argemiro de Figueiredo

Adalberto Sena  
José Ermírio

Secretária: Maria Helena B. Brandão — Ramal 305.  
Reuniões: quintas-feiras, às 16 horas.  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

**COMISSÃO DE FINANÇAS**  
(17 Membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Argemiro de Figueiredo  
Vice-Presidente: Carvalho Pinto

**ARENA**

**TITULARES**  
Carvalho Pinto  
Cattete Pinheiro  
Mem de Sá  
José Leite  
Moura Andrade  
Clodomir Millet  
Adolpho Franco  
Raul Giuberti  
Júlio Leite  
Waldemar Alcântara  
Vasconcelos Torres  
Attilio Fontana  
Dinarte Mariz

**SUPLENTES**  
Carlos Lindenberg  
Teotônio Vilela  
José Guimard  
Daniel Krieger  
Petrônio Portella  
Milton Trindade  
Antônio Carlos  
Benedicto Valladares  
Mello Braga  
Flávio Brito  
Filinto Müller  
Duarte Filho  
Eurico Rezende

**MDB**

Argemiro de Figueiredo  
Bezerra Neto  
Pessoa de Queiroz  
José Ermírio

Oscar Passos  
Josaphat Marinho  
Aurélio Vianna  
Nogueira da Gama

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 314.  
Reuniões: quartas-feiras, às 10 horas.  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças — Ramais 172 e 173.

**COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**  
(7 Membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: José Ermírio  
Vice-Presidente: Júlio Leite

**ARENA**

**TITULARES**  
Flávio Brito  
Adolpho Franco  
Júlio Leite  
Mem de Sá  
Teotônio Vilela

**SUPLENTES**  
José Cândido  
Mello Braga  
Arnon de Mello  
Clodomir Millet  
Milton Trindade

**MDB**

Antônio Balbino  
José Ermírio

Ruy Carneiro  
Bezerra Neto

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — R. 305.  
Reuniões: quartas-feiras, às 16 horas.  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Adolpho Franco

Vice-Presidente: Mello Braga

**ARENA****SUPLENTE****TITULARES**

Adolpho Franco  
Victorino Freire  
Atílio Fontana  
Mello Braga  
Júlio Leite

Celso Ramos  
Milton Trindade  
José Leite  
Raul Giuberti  
Duarte Filho

**MDB**

Argemiro de Figueiredo

Aurélio Vianna  
Josaphat Marinho

Secretário: Mascus Vinicius Goulart Gonzaga — R. 310.

Reuniões: quartas-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Josaphat Marinho

Vice-Presidente: José Leite

**ARENA****SUPLENTE****TITULARES**

Antônio Carlos  
José Leite  
Celso Ramos  
Carlos Lindenberg  
Benedicto Valladares

Mello Braga  
José Guimard  
Teotônio Vilela  
Guido Mondin  
Victorino Freire

**MDB**

Oscar Passos

Josaphat Marinho  
José Ermírio

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — R. 310.

Reuniões: terças-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

**COMISSÃO DO POLÍGONO DAS SECAS**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Ruy Carneiro

Vice-Presidente: Duarte Filho

**ARENA****SUPLENTE****TITULARES**

Clodomir Millet  
Antônio Fernandes  
Arnon de Mello  
Duarte Filho  
Menezes Pimentel

Teotônio Vilela  
José Leite  
Waldemar Alcântara  
Dinarte Mariz  
Carlos Lindenberg

**MDB**

Aurélio Vianna  
Adalberto Sena

Ruy Carneiro  
Argemiro de Figueiredo

Secretário: Walter Manoel Germano de Oliveira — Ramal 313.

Reuniões: quintas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças

**COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO**

(11 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Daniel Krieger

Vice-Presidente: Waldemar Alcântara

**ARENA****SUPLENTE****TITULARES**

Daniel Krieger  
Raul Giuberti  
Antônio Carlos  
Carlos Lindenberg  
Mem de Sá  
Eurico Rezende  
Waldemar Alcântara  
Carvalho Pinto

Adolpho Franco  
Petrônio Portella  
José Leite  
Ney Braga  
Milton Campos  
Filinto Müller  
Guido Mondin  
José Guimard

**MDB**

Antônio Balbino

José Ermírio  
Aurélio Vianna  
Ruy Carneiro

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — R. 307.

Reuniões: terças-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças

**COMISSÃO DE REDAÇÃO**

(5 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Benedicto Valladares

Vice-Presidente: Antônio Carlos

**ARENA****SUPLENTE****TITULARES**

Benedicto Valladares  
Cattete Pinheiro  
Antônio Carlos  
Mem de Sá

Filinto Müller  
José Leite  
Clodomir Millet

**MDB**

Nogueira da Gama

Aurélio Vianna

Secretária: Beatriz Brandão Guerra — Ramal 311.

Reuniões: quartas-feiras, às 14 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES**

(15 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Gilberto Marinho

Vice-Presidente: Pessoa de Queiroz

**ARENA****SUPLENTE****TITULARES**

Filinto Müller  
Waldemar Alcântara  
Antônio Carlos  
Mem de Sá  
Ney Braga  
Milton Campos  
Moura Andrade  
Gilberto Marinho  
Arnon de Mello  
José Cândido  
Mello Braga

José Guimard  
Carlos Lindenberg  
Adolpho Franco  
Petrônio Portella  
José Leite  
Teotônio Vilela  
Clodomir Millet

**MDB**

Pessoa de Queiroz  
Aurélio Vianna  
Oscar Passos  
Bezerra Neto

Josaphat Marinho  
Antônio Balbino

Secretário: J. B. Castejon Branco — Ramal 457.

Reuniões: quintas-feiras, às 14 horas e 30 minutos.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**COMISSÃO DE SAÚDE**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Cattete Pinheiro

Vice-Presidente: Raul Giuberti

**ARENA****SUPLENTE****TITULARES**

Cattete Pinheiro  
Duarte Filho  
Waldemar Alcântara  
José Cândido  
Raul Giuberti

Júlio Leite  
Menezes Pimentel  
José Leite  
Flávio Brito  
Vasconcelos Torres

**MDB**

Adalberto Sena  
Bezerra Neto

Nogueira da Gama  
Ruy Carneiro

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — R. 310.

Reuniões: quintas-feiras, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões do Gabinete do Senhor Diretor-Geral.

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL**  
(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Victorino Freire  
Vice-Presidente: Oscar Passos

**ARENA**

**TITULARES**

Victorino Freire  
José Guimard  
Gilberto Marinho  
Ney Braga  
José Cândido

**SUPLENTES**

Filinto Müller  
Attilio Fontana  
Dinarte Mariz  
Mello Braga  
Celso Ramos

**MDB**

Argemiro de Figueiredo

Oscar Passos  
Aurélio Vianna

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 312.  
Reuniões: quintas-feiras, às 9 horas.  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL**  
(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Carlos Lindenberg  
Vice-Presidente: José Guimard

**ARENA**

**TITULARES**

Victorino Freire  
Carlos Lindenberg  
Arnon de Mello  
Raul Gluberti  
José Guimard

**SUPLENTES**

Celso Ramos  
Petrônio Portella  
Eurico Rezende  
Menezes Pimentel

**MDB**

Pessoa de Queiroz

Ruy Carneiro  
Adalberto Sena

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.  
Reuniões: quartas-feiras, à tarde.  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES  
E OBRAS PÚBLICAS**  
(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Celso Ramos  
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

**ARENA**

**TITULARES**

José Leite  
Celso Ramos  
Arnon de Mello  
Vasconcelos Torres  
José Guimard

**SUPLENTES**

Guido Mondin  
Attilio Fontana  
Eurico Rezende  
Lobão da Silveira  
Carlos Lindenberg

**MDB**

Ruy Carneiro

Pessoa de Queiroz  
Bezerra Neto

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 312.  
Reuniões: quartas-feiras, às 9 horas.  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA**  
(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Clodomir Millet  
Vice-Presidente: Milton Trindade

**ARENA**

**TITULARES**

Clodomir Millet  
Milton Trindade  
José Guimard  
Flávio Brito  
Lobão da Silveira

**SUPLENTES**

José Cândido  
Filinto Müller  
Duarte Filho  
Dinarte Mariz  
Cattete Pinheiro

**MDB**

Aurélio Vianna

Oscar Passos  
Adalberto Sena

Secretário: Walter Manoel Germano de Oliveira —  
Ramal 313.

Reuniões: quartas-feiras, às 15 horas.  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Ex-  
teriores.

ASSINATURAS DO

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**  
(SEÇÃO II)

OS PEDIDOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE CHEQUE VISADO, ORDEM DE  
PAGAMENTO OU VALE POSTAL, PAGAVEIS EM BRASÍLIA, A FAVOR DO

**SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

Praça dos Três Podêres

Caixa Postal 1.503

Brasília — DF.

**PREÇOS DAS ASSINATURAS:**

**Via Superfície:**

Semestre .. Cr\$ 20,00  
Ano ..... Cr\$ 40,00

**Via Aérea:**

Semestre .. Cr\$ 40,00  
Ano ..... Cr\$ 80,00

# Nôvo Código Penal

A "Revista de Informação Legislativa", do Senado Federal, divulga, em seu número 24, uma seção destinada ao nôvo Código Penal, com 420 páginas, contendo:

- 1.<sup>a</sup> parte — Anteprojeto do Ministro Nelson Hungria.
- Exposição de Motivos do Ministro Francisco Campos (Código Penal de 1940).
  - Exposição de Motivos do Ministro Gama e Silva (Código Penal de 1969).
- 2.<sup>a</sup> parte — Quadro comparativo — Decreto-lei n.º 1.004, de 21-10-69  
— Decreto-lei n.º 2.848, de 7-12-40 e legislação correlata.

Este número especial da "Revista de Informação Legislativa" é vendido ao preço unitário de Cr\$ 10,00.

**NOTA:** A distribuição desta obra foi entregue, pelo Serviço Gráfico do Senado Federal, à

## FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS.

A quem devem ser endereçados os pedidos:

No Rio de Janeiro: Praia de Botafogo, 190 — ZC-02 e Av. Graça Aranha, 26.

Em Brasília: SQS 104 — Bloco "A" — Loja 11.

(Atende pelo Serviço de Reembólso Postal.)

# INELEGIBILIDADES

## LEI COMPLEMENTAR N.º 5 DE 29 DE ABRIL DE 1970

"Estabelece, de acôrdo com a Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969, art. 151 e seu parágrafo único, casos de inelegibilidades, e dá outras providências."

### ÍNDICE

### LEGISLAÇÃO CITADA

## LEI N.º 5.581 DE 26 DE MAIO DE 1970

"Estabelece normas sôbre a realização de eleições em 1970, e dá outras providências."

### LEGISLAÇÃO CITADA

**PREÇO**

**CR\$ 3,00**

Trabalho elaborado, revisado e impresso pelo Serviço Gráfico do Senado Federal.

NOTA: A distribuição desta obra foi entregue à

**FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS.**

A quem devem ser endereçados os pedidos:

No Rio de Janeiro: Praia de Botafogo, 190 – ZC-02 e Av. Graça Aranha, 26.

Em Brasília: SQS. 104 – Bloco "A" – Loja 11.

(Atende pelo Serviço de Reembólso Postal.)

COLEÇÃO DE **DECRETOS - LEIS**

(GOVERNO CASTELLO BRANCO)

E

**LEGISLAÇÃO CORRELATA**

N.os 1 A 318

(OBRA ELABORADA PELA DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA, COMPOSTA E IMPRESSA PELO SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL)

(4 VOLUMES EM UM TOTAL DE 2.096 PÁGINAS)

PREÇO DA OBRA COMPLETA

EM BROCHURA: Cr\$ 40,00 — ENCADERNADA: Cr\$ 80,00

**PLANO DE TRABALHO****1) LEGISLAÇÃO CITADA**

Após o texto do decreto-lei é transcrita a legislação citada, compreendendo os dispositivos alterados, revogados ou simplesmente mencionados.

Na primeira coluna (entre parênteses): o artigo, parágrafo, inciso ou alínea do decreto-lei em que é citada a norma legal.

A seguir, a lei (decreto, decreto-lei ou dispositivo constitucional) citada (emenda e data de publicação).

Se a referência é feita a determinado artigo, este é transcrito.

Para melhor compreensão, são fornecidas em notas todas as normas a que são feitas remissões. Inúmeras vezes foram necessárias **notas de notas**, num verdadeiro **encadeamento de legislação**, que só finda quando a matéria está suficientemente esclarecida.

Sempre que necessário, divulgamos também os textos de Resoluções ou Portarias citadas, como, por exemplo, a Portaria n.º 729/62, do Presidente da NOVACAP, a que se refere o Decreto-lei n.º 274/67.

Evitamos transcrever dispositivos dos decretos-leis do Presidente Castello Branco, de vez que sua consulta pode ser feita facilmente nesta obra, parecendo-nos, portanto, dispensável repeti-los na legislação citada.

Em primeira leitura, as notas parecerão falhas, já que, algumas vezes, não seguem rigorosamente a ordem numérica. A alteração na seqüência das notas foi necessária na composição gráfica, que, para facilitar a consulta, colocou, sempre que possível, as notas nos rodapés das páginas em que são feitas as citações. Os tipos usados na impressão distinguem com exatidão as citações e remissões.

**2) LEGISLAÇÃO POSTERIOR**

Compreende as alterações e regulamentações dos decretos leis, assim como as remissões que lhes são feitas, em legislação emanada após sua expedição.

Na primeira coluna: a lei, decreto — ou decreto-lei (número e data de publicação) posterior ao decreto-lei e que a ele se refere.

Na segunda coluna: é explicitado se se trata de alteração, regulamentação ou simples citação.

Quando apenas um dispositivo da lei posterior se refere ao decreto lei, é determinado qual o artigo em que é feita a remissão.

Da mesma forma, se apenas um (ou mais) dispositivo do decreto lei é alterado, regulamentado ou referido, este dispositivo é determinado.

**NOTA:** A distribuição desta obra foi entregue, pelo Serviço Gráfico do Senado Federal, à

**FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS.**

A quem devem ser endereçados os pedidos:

No Rio de Janeiro: Praia de Botafogo, 190 — ZC-02 e Av. Graça Aranha, 26.

Em Brasília: SQS. 104 — Bloco "A" — Loja 11.

(Atende pelo Serviço de Reembolso Postal.)

**Serviço Gráfico do Senado Federal**  
**Caixa Postal 1.503**  
**Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS**

**PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 0,2**